



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7515 - Quarta-feira, 14 de maio de 2025

Divulgação: Quarta-feira, 14 de maio de 2025 **Publicação:** Quinta-feira, 15 de maio de 2025

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANA MAIA PELLINI, matrícula 1148354, Secretária Municipal da Fazenda, a afastar-se do Município no período de 21 a 23 de maio de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de Visita Técnica à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento de Curitiba e às empresas ESTEIO E ENGEFOTO, em Curitiba/PR, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 500, de 09/05/2025 (Processo 25.0.000048180-0).

AUTORIZA CÁSSIO DE JESUS TROGILDO, matrícula 159375, Secretário Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural, a afastar-se do Município no período de 19 a 24 de maio de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento Conectar, Integrar e Humanizar: As cidades perante o desafio de construir comunidade, em Cordoba/AR, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 501, de 09/05/2025 (Processo 25.0.000007132-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ADRIANA DE LIMA LAZZAROTTI, 244214/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 25/04/2025 a 21/10/2025, 180 dias de Licença para fins de adoção, com base no Artigo 154-A, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com a respectiva percepção de sua retribuição pecuniária total, através da Portaria 33664868, de 13/05/2025 (Processo 25.0.000059088-9).

CONVOCA MAIARA FABIANA DE QUEIROZ PEREIRA, 358578/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 03/02/2025 a 19/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 33649043 de 12/05/2025 (Processo 25.0.000059902-9).

DESIGNA VIRGINIA SANCHIS DAMONTE, 1308947/01, Arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para ter exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/05/2025 a 31/12/2028, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33615431, de 09/05/2025 (Processo 25.0.000011198-0).

DESIGNA ELISABETE LORENSI FERREIRA, 1171208/01, Bibliotecário, ES.1.08.NS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para ter exercício na Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 15/05/2025 a 31/12/2028, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33616982, de 09/05/2025 (Processo 25.0.000011198-0).

EXONERA, a pedido, HENRIQUE FONTANA JUNIOR, 254554/02, Médico Clínico-Geral, ES124EXMed, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27/04/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33563219, de 06/05/2025 (Processo 25.0.000053385-0).

EXONERA GILBERTO CARLOS CARREA DOS SANTOS, 1501208/5, do Cargo em Comissão Nível 14 Especial, EP. 3.1.2.14, da Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1003687, a contar de 01/05/2025, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33616010, de 09/05/2025 (Processo 25.0.000022145-0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2025, em relação a JOÃO BATISTA GUIMARÃES NUNES, 726166/02, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 31949924, de 13/01/2025, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028, face o retorno do servidor ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º, do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 33572480, de 07/05/2025 (Processo 20.10.000004008-3).

MODIFICA a Portaria 32941532/2025, disponibilizada no DOPA em 26/03/2025, que tornou sem efeito a nomeação do candidato ALEX SANDRO PEDROSO DA ROSA, no cargo de Médico Especialista - Emergencista, ESM-1.01. ESM.A, quanto à Portaria de nomeação e a data de disponibilização no Diário Oficial, que passa a ser Portaria 32464862 disponibilizada no DOPA em 18/02/2025, e não como constou, através da Portaria 33664189 de 13/05/2025 (Processo 24.0.000030720-0).

MODIFICA, em relação a FATIMA CRISTINA CAXINHAS DAUDT, 1708325/1, a Portaria 33641403, de 12/05/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/05/2025, que a nomeou para Cargo em Comissão, quanto ao cargo, que passa a ser Secretária Executiva para Assuntos Federativos, e quanto à lotação, que passa a ser Secretaria Municipal Geral de Governo, e não como constou, através da Portaria 33690098, de 14/05/2025 (Processo 25.0.000057805-6).

RELOTA LUIS EDUARDO LEMES, matrícula 1669516/01, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Parcerias, para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 12/05/2025, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33609461, de 08/05/2025 (Processo 25.0.000047658-0).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ANDRE LUIS SANTOS DE TOLEDO, 236679/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 11/04/2025, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 33616011 de 09/05/2025 (Processo 25.13.000002539-3).

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo arrolados para comporem o Comitê de Inspeção Física (CINF) da Divisão de Controle e Fiscalização (DCF), nos termos do § 1º do Art. 1º da Instrução Normativa nº 003/2025 CGM, a contar de 08/05/2025, por prazo indeterminado, através da Portaria 33606770, de 08/05/2025 (Processo 25.0.000052353-7).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Unidade
GUSTAVO KNETIG	1194135	Auditor de Controle Interno	Presidente	DCF/CGM
LEONEL GARCIA SANTANNA	1037005	Auditor de Controle Interno	Membro	AAO/DCF/CGM
ANDRÉ LUIS BELLIO	420995	Auditor de Controle Interno	Membro	ECF Obras/ DCF/CGM
CARLOS LEANDRO RANSAN	55030	Auditor de Controle Interno	Membro	ECF Empresas e CMPA/DCF/CGM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO, Vice-Presidente do COMSANS, matrícula 125948, a afastar-se do Município no período de 19 e 24 de maio de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar das atividades presenciais da 4ª Edição do Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares (LUPPA), a ser realizada entre os dias 20 a 23 de maio de 2025, na cidade de Barcarena/PA, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 33621092 de 09/05/2025 (Processo 25.0.000032938-2).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JOANA DE MACEDO BRAGA, matrícula 968393/2, Técnico em Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, a afastar-se nos dias 12 e 13 de maio de 2025, para participar do Prepara Gastronomia, que ocorrerá na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 33417936 de 25/04/2025 (Processo 25.0.000048885-5).

DESIGNA os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da Secretaria Municipal da Cultura, da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, da Cria Negra Unipampa, do Instituto Oliveira Silveira, da Associação Gaúcha de Tecnologia e Inovação – AGTI, do HUB de Indústria Criativa - PUC/RS, da Escola de Negócios PUC/RS, da Escola de Samba Acadêmicos da Orgia e da Nau *Live Spaces* para comporem o Grupo de Trabalho Territórios Criativos de Porto Alegre, com a validade de 180 dias a partir da publicação, em conformidade com o o Art. 4º do Decreto 21203/2024 e o art. 127-A da Emenda nº 041/2016 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, através da Portaria 33622834, de 13/05/2025 (Processo 25.0.000009216-1).

I - Representantes de órgãos governamentais:

Nome	Matrícula/CPF	Cargo	Atuação	Órgão
JOANA DE MACEDO BRAGA	968393	Técnico em Turismo	Titular	SMDETE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos
DÉBORA TOFFOLI	1039636	Adido externo - Responsável por Atividades III	Suplente	SMDETE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos
LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO	1573187	Diretor-Geral	Titular	GI - Gabinete da Inovação
JOANA BALEEIRO PASSOS	1594265	Coordenadora	Suplente	GI - Gabinete da Inovação
CRISTINA LENZ MENTGES	1300431	Arquiteta	Titular	SMAMUS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade
FLAVIO ZIMMER DE MELLO	1638246	Arquiteto	Suplente	SMAMUS - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade
LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE	1577115	Secretária Municipal da Cultura	Titular	SMC - Secretaria Municipal da Cultura
CLÓVIS ANDRÉ SILVA DA SILVA	961600	Gerente de Atividades IV	Suplente	SMC - Secretaria Municipal da Cultura
BRUNA PAIVA SERRANO	1573900	Chefe de Unidade	Titular	SMPG – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
				SMPG – Secretaria

NATHALIA KRONBAUER	1051369	Assessor VII	Suplente	Municipal de Planejamento e Gestão
CLAUDETE LANGENDORF MACHADO	399.XXX.XXX-87	Diretora Adjunta do Departamento de Gestão da Inovação	Titular	SICT/RS - Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
LUCAS DUTRA	004.XXX.XXX -74	Analista de Gestão Pública	Suplente	SICT/RS - Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
JULIANA SUELI SEHN	979.XXX.XXX-91	Coordenadora do Programa RS Criativo	Titular	SEDAC/RS - Secretaria de Estado da Cultura - Programa RS Criativo
ALEXANDRE JOSÉ VARGAS DA SILVA	575.XXX.XXX-15	Coordenador do Programa de Formação do Sistema Estadual de Cultura	Suplente	SEDAC/RS - Secretaria de Estado da Cultura - Programa RS Criativo
DANIELA GOMES CAMARGO	009.XXX.XXX-01	Secretária Escolar	Titular	EEEF São Francisco de Assis

II – Demais representantes:

Nome	CPF	Atuação	Entidade/Instituição
ALEXANDRE CALDEIRÃO CARVALHO	778.XXX.XXX-00	Titular	Cria Negra Unipampa
SÁTIRA MACHADO	983.XXX.XXX-15	Suplente	Cria Negra Unipampa
NAIARA RODRIGUES SILVEIRA LACERDA	580.XXX.XXX-00	Titular	Instituto Oliveira Silveira
THALES SILVEIRA DOS SANTOS	032.XXX.XXX-96	Suplente	Instituto Oliveira Silveira
ROSÂNGELA VIEGAS MARASCHIN	292.XXX.XXX-91	Titular	Associação Gaúcha de Tecnologia e Inovação - AGTI
SÍLVIO TEIXEIRA	464.XXX.XXX-34	Suplente	Associação Gaúcha de Tecnologia e Inovação - AGTI
CRISTIANO MAX PEREIRA PINHEIRO	901.XXX.XXX-91	Titular	HUB de Indústria Criativa - PUC/RS
ELY MATTOS	816.XXX.XXX-34	Suplente	HUB de Indústria Criativa - PUC/RS
DÉBORA CARLINDA SANTOS GONÇALVES	006.XXX.XXX-86	Titular	Escola de Samba Acadêmicos da Orgia
DOMÊNICA ISAURA DOS SANTOS	849.XXX.XXX-00	Suplente	Escola de Samba Acadêmicos da Orgia
GUSTAVO INÁCIO DE MORAES	251.XXX.XXX-33	Titular	Escola de Negócios PUC/RS
CARLOS EDUARDO LOBO E SILVA	132.XXX.XXX-05	Suplente	Escola de Negócios PUC/RS
SARA BORELLI	018.XXX.XXX-43	Titular	Nau Live Spaces

HIPARCIO STOFFEL

551.XXX.XXX-00 Titular

Pesquisador voluntário

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, pelo período de 06 (seis) dias, contados de 27 de maio de 2025 a 01 de junho de 2025, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE e RIO CREATIVE CONFERENCES LTDA, com sede na Rua dos Oitis, n° 48, Bairro Gávea, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, Brasil, CEP 22451-080, inscrita no CNPJ sob o n° 26.079.220/0001-46, Contrato n° 95302/2025, cujo objeto é a cota de patrocínio no evento do Rio2C, através da Portaria 33662249 de 13/05/2025 (Processo 25.0.000027108-2).

-	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
FISCAL DE CONTRATO	ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245	Chefe de Unidade	MARGUERITA RAMON DE BERNARDES	536160	Assistente Administrativo
FISCAL DE SERVIÇO	JOANA DE MACEDO BRAGA	968393	Técnica em Turismo	DÉBORA TOFFOLI	1039636	Agente Administrativo - Adido Externo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO, 114823/3, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Manutenção Predial/Coordenação de Manutenção de Prédios Públicos/Diretoria de Prédios Públicos/ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 46500009, substituindo ANTENOR FAUSTINO, 273263/1, Eletricista, OP10104, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, de 01/04/2025 a 30/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 094 de 05/05/2025 (Processo 24.0.000081047-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 01/05/2025, da Portaria 33039378/2025, divulgada no DOPA de 01/04/2025, a qual designou os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON n° 87523/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ n° 26.886.266/0002-58, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação serviços de vigilância e segurança patrimonial armada motorizada, visando garantir à incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 33660527 de 13/05/2025 (Processo 23.0.000036961-6).

ÓRGÃO	FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA

SMSURB	Fiscal de Contrato	RAFAEL VINICIUS STODUTO	1498657	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456
SMSURB	Fiscal de Serviço	EVERSON CARLOS NASCIMENTO SA	1201115	CASSIO SLONGO SILVA	1522515
SMSURB	Fiscal de Serviço	CASSIO SLONGO SILVA	1522515	EVERSON CARLOS NASCIMENTO SA	1201115

CONCEDE, ao servidor MANOEL CALLAI DE SOUZA, 1634321, Administrador, ECC da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 06/05/2025 a 09/05/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato 82641/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33650651, de 12/05/2025 (Processo 23.0.000079346-9).

CONCEDE, ao servidor DANIEL SANCHEZ VONGHON, 1510142, Engenheiro, lotado na DCVU, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, a contar de 12/05/2025 a 11/05/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Contrato nº 72528 - L.1163-D - PGMCD 4094 - SC/4120, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33652788, de 12/05/2025 (Processo 23.0.000089433-8).

DESIGNA, a contar de 01/05/2025, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 87523/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 26.886.266/0002-58, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação serviços de vigilância e segurança patrimonial armada motorizada, visando garantir à incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 33660534 de 13/05/2025 (Processo 23.0.000036961-6).

ÓRGÃO	FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SMSURB	Fiscal de Contrato	RAFAEL VINICIUS STODUTO	1498657	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456
SMSURB	Fiscal de Serviço	DENISE RADETSKI	367725	CASSIO SLONGO SILVA	1522515
SMSURB	Fiscal de Serviço	CASSIO SLONGO SILVA	1522515	DENISE RADETSKI	367725

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 31/05/2025, os efeitos da Portaria 31925880 de 10/01/2025, em relação ao servidor VICTOR GASPERIN RIBAS, matrícula 1686380, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, através da Portaria 33620901, de 09/05/2025 (Processo 24.0.000135965-3).

MODIFICA, a contar de 01/06/2025, a Portaria 28247191 de 10/04/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7236, de 12/04/2024, que designou servidores para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 89011/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA e empresa I9 ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 29.080.860/0001-64, cujo objeto é a prestação de serviços de adequação de passeio (calçada) e manutenção de abrigos (pontos de parada) dos modelos utilizados na cidade de Porto Alegre/RS, quanto ao Gestor de Contrato, que passa a ser o servidor MATHEUS CRUZ AYRES, matrícula 13648558, Secretário Adjunto, e quanto ao Fiscal de Contrato, excluindo a servidora LUCILENE SILVA DA COSTA ALMEIDA, matrícula 1663402/01, Assistente Administrativo e incluindo o servidor VICTOR GASPERIN RIBAS, matrícula 1686380/01, Assistente Administrativo, mantendo os demais servidores em suas funções conforme tabela abaixo, através da Portaria 33619969, de 09/05/2025 (Processo 23.0.000097826-4).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
MATHEUS CRUZ AYRES	13648558	Secretário Adjunto	Gestor de Contrato
VICTOR GASPERIN RIBAS	1686380/01	Assistente Administrativo	Fiscal de Contrato titular
ANDERSON CLAYTON DO SANTOS MONTEIRO	1152815/1	Assistente Administrativo	Fiscal de Contrato suplente
RENATO STRAPAZZON NUNES	1661124/1	Engenheiro Civil	Fiscal de Serviço titular
GUILHERME BENDER CUNHA MATTOS	1502123/1	Engenheiro Civil	Fiscal de Serviço suplente

MODIFICA, a contar de 31/05/2025, a Portaria 31905593, de 09/01/2025, divulgada no DOPA-e, Edição 7433, 25/04/2024, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87793/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA e a empresa I9 ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.080.860/0001-64, com vigência de 12 meses a contar da data de assinatura do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e limpeza de abrigos de parada e de estações de corredores do sistema de transporte público coletivo por ônibus de Porto Alegre, atendendo o disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, quanto ao prazo contratual, prorrogado por mais 12 meses a contar de 29/12/2024, de acordo com a cláusula primeira do II Termo Aditivo nº 93346/2024, quanto ao servidor VICTOR GASPERIN RIBAS, matrícula 1686380/01, Assistente Administrativo, que deixa de ser Fiscal de Contrato titular e passa a ser Fiscal de Contrato suplente, mantendo os demais servidores em suas funções, conforme tabela abaixo, através da Portaria 33619379, de 09/05/2025 (Processo 23.0.000093658-8).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
MATHEUS CRUZ AYRES	13648558	SECRETÁRIO ADJUNTO	GESTOR DE CONTRATO
LUCILENE SILVA DA COSTA ALMEIDA	1663402/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FISCAL DE CONTRATO TITULAR
GUILHERME BENDER CUNHA MATTOS	1502123/1	ENGENHEIRO	FISCAL DE SERVIÇOS TITULAR

RENATO STRAPAZZON NUNES	1661124/1	ENGENHEIRO	FISCAL DE SERVIÇOS TITULAR
VICTOR GASPERIN RIBAS	1686380/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE

RETIFICA a Portaria 33298468, de 15/04/2025, que designou servidores para composição do Colegiado da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU), nos termos do Decreto Municipal nº 22.392/2023, Art. 7º, §§ 1º e 2º, com a atribuição de julgamento em primeira instância dos Processos Administrativos para constituição do crédito não tributário, previstos no art. 74 da Lei Complementar 992/2023, para análise quanto aos procedimentos, em conformidade com o disposto naquela Lei, e aplicação das respectivas penalidades, se for o caso, nos termos dos arts. 80 a 86, da LC 992/2023, que passa a ter a composição abaixo, a contar de 14/04/2025, através da Portaria 33626997 de 09/05/2025 (Processo 24.0.000025316-9).

COLEGIADO SMMU			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente Titular	ANA PAULA HOPPE BONINI	1065939/01	ARQUITETA
Presidente Suplente	FABIANA KRUSE	539913/06	ARQUITETA
Membro Titular	MURIEL AKIEME NICHIMURA ROMEIRO	1671081/01	ASSESSOR VI
Membro Suplente	PATRICIA MACHADO DE SOUZA	1403613/03	GERENTE DE ATIVIDADE V
Membro Titular	LUCILENE SILVA DA COSTA ALMEIDA	1663402/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Membro Suplente	VICTOR GASPERIN RIBAS	1686380/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 06/03/2025, ao servidor CARLOS EDUARDO MENDES, matrícula 1634291/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 33604261 de 08/05/2025 (Processo 25.0.000054907-2).

CONCEDE, à servidora ALESSANDRA NUNES MARQUES, matrícula 1228498/03, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 22/04/2025 a 27/03/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 94362/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 33663725 de 13/05/2025 (Processo 25.0.000048575-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 82405/2023, Termo de Apostilamento I - Contrato Registrado SECON nº 94990/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – FASC (em extinção) e a empresa FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, no período de 29/03/2025 a 28/03/2026, com valor global de R\$ 77.597,52, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 278, de 24/04/2025 (Processo 23.15.000000726-7).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE Cargo em Comissão Nível 15 Especial 1601946/03	17/04/2026	LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo (Adida) 1663771/02	17/04/2026
Fiscal de Serviço CRAS TIMBAÚVA	DALVA RIBEIRO RAMOS Assistente Social 1015508/04	17/04/2026	CAROLINE VIEIRA SILVA 1682598/01 Assistente Social	17/04/2026

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 84264/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – FASC (em extinção) e a empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ nº 08.582.479/0001-23, cujo objeto é aquisição de licença de acesso *online* do serviço de manutenção de Sistema de Gestão de Assistência Social em Modelo SAAS – *Software As Service* (GESUAS) e prestação de serviços técnicos correspondentes, no período de 24/07/2023 a 23/07/2027, com valor global de R\$ 3.456.950,00, e REVOGA a Portaria 151/2025 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 316, de 09/05/2025 (Processo 22.15.000007094-0).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	LUCIANE BEIRO GONCALVES 1537954/05 Cargo em Comissão Nível 18 Geral	27/02/2025	EDUARDO SIEGLE DE SOUZA 27/02/2025 Cargo em Comissão Nível 15 Geral	27/02/2025
	EVELISE LAZZARI 1469436/01 Assistente Social	24/07/2023	ANA MARIA DE ALMEIDA RANGEL 1061119/05 Cargo em Comissão Nível 18 Geral	
			DANIELA	

Fiscal de Serviço	KAROPY RIBEIRO NORONHA 1648780/01 Assistente Social	09/05/2025	VILLANUSTRE NARDIN ZANCAN 832847/02 Psicólogo	09/05/2025
	MARCIA ELISA DOS SANTOS GARCIA 1306243/01 Técnico Social - Assistente Social		DEISE REGINA DA SILVA SOUZA 1561413/04 Assistente Social	
	MARIANA ELISA BECKER MARQUES 486040/02 Técnico Social - Assistente Social		JOELMA PAOLAZZI 993491/01 Técnico Social - Terapeuta Ocupacional	
	MERI AQUINO MONTEIRO 759469/03 Técnico Nível 6		VANESSA MENDES BALDINI 1135279/02 Cargo em Comissão Nível 18 Geral	
	PATRICIA CARDOZO DIAS 762894/01 Monitor		VIVIANE WAIHRICH MATTER BACIN 1649051/02 Cargo em Comissão Nível 18 Geral	

DESIGNA, a contar de 15/04/2025, os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação (EPLAC) da Secretaria Municipal de Assistência Social, e REVOGA as Portarias Normativas 003/2024, 004/2024, 005/2024 e 006/2024 da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção), em conformidade com os artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o artigo 5º do Decreto Municipal nº 21.859/2023, através da Portaria 306, de 06/05/2025 (Processo 23.15.000002780-2).

1. Aluguéis e afins:

UNIDADE DE TRABALHO	TITULAR	SUPLENTE
COADM	ADRIANA DE OLIVEIRA 865580/03 Administrador	RAQUEL GOUVEIA ELTZ 1525344/03 Cargo em Comissão Nível 16 Geral
COOP	ENIO RICARDO DORVIL COELHO 319299/02 Engenheiro	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BARRETO 1651161/01 Engenheiro Civil
PSB	WYNNE DE OLIVEIRA SOARES 1626485/01 Assistente Administrativo	-

PSE	FRANKE HENDLER RODRIGUES 761798/01 Monitor	-
ALIC	MATHEUS RODRIGUES NOGUEIRA 1668404/02 Assistente Administrativo	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS JUNIOR 1674633/02 Assistente Administrativo

2. Publicidade, Publicações Legais e Meios de Comunicação:

UNIDADE DE TRABALHO	TITULAR	SUPLENTE
COADM/ ASPRO	TAIS ARAUJO GONCALVES 947249/02 Assistente Administrativo	RAQUEL GOUVEIA ELTZ 1525344/03 Cargo em Comissão Nível 16 Geral
ASSECOM	EVELIZE MOREIRA FABRICIO 1540530/02 Cargo em Comissão Nível 17 Geral	-
PSB	WYNNE DE OLIVEIRA SOARES 1626485/01 Assistente Administrativo	-
PSE	FRANKE HENDLER RODRIGUES 761798/01 Monitor	-
ALIC	MATHEUS RODRIGUES NOGUEIRA 1668404/02 Assistente Administrativo	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS JUNIOR 1674633/02 Assistente Administrativo

3. Cursos, Treinamentos e Eventos:

UNIDADE DE TRABALHO	TITULAR	SUPLENTE
COADM	ADRIANA DE OLIVEIRA 865580/03 Administrador	RAQUEL GOUVEIA ELTZ 1525344/03 Cargo em Comissão Nível 16 Geral
CGRH	MARCELO PINHEIRO 998130/01 Técnico Social - Psicólogo	MARILANE TOSI RIBEIRO 799200/02 Técnico Social - Assistente Social
ASSECOM	EVELIZE MOREIRA FABRICIO 1540530/02 Cargo em Comissão Nível 17 Geral	-
PSB	WYNNE DE OLIVEIRA SOARES 1626485/01 Assistente Administrativo	-
PSE	FRANKE HENDLER RODRIGUES 761798/01 Monitor	-

ALIC	MATHEUS RODRIGUES NOGUEIRA 1668404/02 Assistente Administrativo	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS JUNIOR 1674633/02 Assistente Administrativo
------	---	--

4. Cartões Tri e afins:

UNIDADE DE TRABALHO	TITULAR	SUPLENTE
PSB	WYNNE DE OLIVEIRA SOARES 1626485/01 Assistente Administrativo	-
PSE	FRANKE HENDLER RODRIGUES 761798/01 Monitor	-
ALIC	MATHEUS RODRIGUES NOGUEIRA 1668404/02 Assistente Administrativo	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS JUNIOR 1674633/02 Assistente Administrativo

5. Obras, Engenharia e Manutenção:

UNIDADE DE TRABALHO	TITULAR	SUPLENTE
COOP	ENIO RICARDO DORVIL COELHO 319299/02 Engenheiro	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BARRETO 1651161/01 Engenheiro Civil
ALIC	MATHEUS RODRIGUES NOGUEIRA 1668404/02 Assistente Administrativo	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS JUNIOR 1674633/02 Assistente Administrativo

6. Veículos e Cargas (Transporte Terrestre):

UNIDADE DE TRABALHO	TITULAR	SUPLENTE
COADM/ ATRANSP	LUANA FLORES DE LIMA 1663771/02 Assistente Administrativo	RODRIGO MACHADO DE GODOY 1665332/02 Assistente Administrativo
ALIC	MATHEUS RODRIGUES NOGUEIRA 1668404/02 Assistente Administrativo	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS JUNIOR 1674633/02 Assistente Administrativo

7. Demandas de Informática:

UNIDADE DE TRABALHO	TITULAR	SUPLENTE
COADM/ AINFO	MARCO ANTONIO BECKER 760757/01 Apoio Operacional - Eletricista	TAIS ARAUJO GONCALVES 947249/02 Assistente Administrativo

ALIC	MATHEUS RODRIGUES NOGUEIRA 1668404/02 Assistente Administrativo	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS JUNIOR 1674633/02 Assistente Administrativo
------	---	--

8. Contratações Gerais:

UNIDADE DE TRABALHO	TITULAR	SUPLENTE
COADM	ADRIANA DE OLIVEIRA 865580/03 Administrador	RAQUEL GOUVEIA ELTZ 1525344/03 Cargo em Comissão Nível 16 Geral
COADM/ ASPRO	TAIS ARAUJO GONCALVES 947249/02 Assistente Administrativo	-
COOP	ENIO RICARDO DORVIL COELHO 319299/02 Engenheiro	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BARRETO 1651161/01 Engenheiro Civil
PSB	WYNNE DE OLIVEIRA SOARES 1626485/01 Assistente Administrativo	-
PSE	FRANKE HENDLER RODRIGUES 761798/01 Monitor	-
ALIC	MATHEUS RODRIGUES NOGUEIRA 1668404/02 Assistente Administrativo	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS JUNIOR 1674633/02 Assistente Administrativo

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 79910/2022 – Termo Aditivo II - Contrato Registrado nº 446/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC (em extinção) e a empresa FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, no período de 14/10/2024 a 13/10/2025, com valor global de R\$ 77.830,44, e REVOGA a Portaria 161/2025 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 315, de 09/05/2025 (Processo 22.15.000004097-8).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	MATHEUS DE CASTRO GOMES Assistente Administrativo 1244256/02	09/05/2025	LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo (Adida) 1663771/02	14/10/2024
Fiscal de Serviço	CAROLINE OZGA IMMIG Técnico Social - Psicólogo 865452/02	14/10/2024	JOICE ELIANE LOPES DA SILVA Assistente Social (Adida) 1077988/02	14/10/2024

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato FASC 006/2019 - Contrato Registrado SECON nº 69503/2019 - L. 1140-D - PGM/CD 249 - SC/261 – Termo Aditivo V - Contrato Registrado nº 315/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC (em extinção) e a empresa TRANSCASTANHA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.655.728/0001-63, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com Motorista, no período de 09/07/2024 a 08/07/2025, com valor global de R\$ 54.520,32, e REVOGA a Portaria 160/2025 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 323, de 09/05/2025 (Processo 19.15.000004089-0).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	MATHEUS DE CASTRO GOMES Assistente Administrativo 1244256/02	09/05/2025	LUANA FLORES DE LIMA Assistente Administrativo (Adida) 1663771/02	09/07/2024
Fiscal de Serviço CRAS SANTA ROSA	VANESSA PEREIRA SCHIMITZ Técnico Social – Assistente Social 963218/02	18/12/2024	KATIUSCIA DUMMER Assistente Social 1648810/01	18/12/2024

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos Registrados SECON nº 85313/2023, nº 85314/2023, nº 85316/2023, nº 85317/2023, nº 85318/2023, nº 85319/2023, nº 85320/2023, nº 85321/2023, nº 85322/2023, nº 85323/2023, nº 85324/2023, nº 85325/2023, nº 85326/2023 e nº 85167/2023, celebrados entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – FASC (em extinção) e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviço público de energia elétrica para unidades consumidoras, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, e REVOGA a Portaria 210/2025 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 326, de 09/05/2025 (Processo 23.15.000000160-9).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	TAIS ARAUJO GONCALVES Assistente Administrativo 947249/02	01/01/2025	GLAUCIA TESTON BRESOLIN DAVI Cargo em Comissão Nível 15 Geral 892546/04	01/05/2025
Fiscal de Serviço	GLAUCIA TESTON BRESOLIN DAVI Cargo em Comissão Nível 15 Geral 892546/04	01/05/2025	TAIS ARAUJO GONCALVES Assistente Administrativo 947249/02	25/03/2025

DESIGNA CARLA REJANE GOULART BANDEIRA, 388613/02, Técnico Social – Assistente Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC (em extinção), para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000109, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Lomba do Pinheiro, 70503006, a contar de 12/05/2025, com base no artigo 68, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 328, de 12/05/2025 (Processo 25.15.000002515-0).

DISPENSA MARILU SILVEIRA GOULART, 993740/01, Técnico Social – Psicólogo, servidora da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção), da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000109, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Lomba do Pinheiro, 70503006, a contar de 12/05/2025, com base no artigo 73, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 324, de 09/05/2025 (Processo 25.15.000002222-4).

DISPENSA CARLA REJANE GOULART BANDEIRA, 388613/02, Técnico Social – Assistente Social, servidora da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção), da função gratificada de Assistente de Serviço, 250106, vaga 5000127, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 12/05/2025, com base no artigo 73, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 329, de 12/05/2025 (Processo 25.15.000002515-0).

RELOTA a servidora da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção) MARILU SILVEIRA GOULART, 993740/01, Técnico Social – Psicólogo, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Lomba do Pinheiro para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Partenon, 70503007, a contar de 12/05/2025, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 325, de 09/05/2025 (Processo 25.15.000002222-4).

RELOTA a servidora da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção) CARLA REJANE GOULART BANDEIRA, 388613/02, Técnico Social – Assistente Social, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Lomba do Pinheiro, 70503006, a contar de 12/05/2025, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 327, de 12/05/2025 (Processo 25.15.000002515-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 31365261, de 04/12/2024, publicada no DOPA em 05/12/2024, DESIGNANDO os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 27.586.278/0001-49, que tem por objeto a prestação de serviços de Cozinheiro, com vigência até 30/11/2025, conforme registro no SECON nº 92077/2024, a contar de 01/04/2025, através da Portaria 33656047 de 12/05/2025 (Processo 23.0.000113360-8).

Contrato	Pregão Eletrônico	Empresa	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Substituto
86956/2023	462/2021	NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 27.586.278/0001-49	GÉSSICA ROSA DE OLIVEIRA Matrícula 1526901/01	GUILHERME PAIVA SCIENZA Matrícula 1645129/01

CONCEDE, a FABIANE RAMOS DE JESUS COSTA, 1011006/04, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 33653857, de 12/05/2025 (Processo 25.0.000060244-5).

CONCEDE, a CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA DE FARIAS, 1699946/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/03/2025, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 33630372 de 09/05/2025 (Processo 25.0.000045036-0).

HOMOLOGA o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, que decidiu pelo encaminhamento do Processo à Comissão Permanente de Inquérito, nos termos do artigo 249, inciso II da Lei Complementar 133/1985 e do artigo 22, inciso IV do Decreto Municipal 21.104/2021, em razão do enquadramento da conduta do servidor no artigo 197, inciso XII da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 33252672 de 11/04/2025 (Processo 24.0.000039132-4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, como Fiscal do Contrato, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 95148/2025 firmado entre o Município de Porto Alegre e LUCIANO ALABARSE, CNPJ nº 15.589.601/0001-59, cujo objeto é a contratação da empresa LUCIANO ALABARSE, para realizar serviço de Coordenação Artística e Curadoria do 32º Porto Alegre em Cena, Festival internacional de Artes Cênicas de Porto Alegre, que ocorrerá de 12 a 21 de setembro 2025, pelo período de 19 de maio a 20 de dezembro de 2025, cujo prazo de vigência é de 07 (sete) meses, a contar de 19/05/2025, através da Portaria 172, de 09/05/2025 (Processo 25.0.000036471-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 29199695/2024, publicada no dia 17 de julho de 2024, da COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO, quanto aos servidores, que passam a ser os abaixo, para, sob a coordenação do primeiro, a contar de 01/04/2025, através da Portaria 33252969, de 11/04/2025 (Processo 19.0.000133661-7).

Nome	Matrícula	Cargo
LUCIANA MARIA CACCAVO MIGUEL	1498932/01	MÉDICO ESPECIALISTA
ALEX SANDER DA SILVA MARTINS	1110578/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANELISE BORGES DEPTULA	1131125/01	ENFERMEIRO
CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA SEVERO	289702/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DENISE MARIA JORNADA BRAGA	1643789/1	ADIDO EXTERNO
FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	1110012/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NÚBIA DE RODRIGUES ARAUJO	1047426/01	ENFERMEIRO

JOSE ALBERTO RODRIGUES PEDROSO	483622/03	MÉDICO ESPECIALISTA
JOSÉ ZEFERINO ALVES VARGAS FILHO	226273/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GILNEI LUIZ DA SILVA	577902/02	ENFERMEIRO
MATHEUS WILLIAM BECKER	1472062/01	FARMACEUTICO
RENATA MACHADO BRASIL	543000/02	ENFERMEIRO
RONEI VEIT ANZOLCH	461547/01	MÉDICO ESPECIALISTA
ROSANGELA DA ROSA NAGIB MURR	275983/02	MÉDICO ESPECIALISTA
SANDRA RAQUEL LERMEN POLITA	1047396/01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
ROSÂNGELA FRANCO DA SILVA	FUNCIONÁRIO TERCEIRIZADO	PHENIX SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA QUALIFICADA

AUTORIZA RAFAEL HENRIQUES CANDIAGO, 407346/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da Jornada ABP Sul Riograndense de Psiquiatria, dia 30/05/2025, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33624951, de 09/05/2025 (Processo 25.0.000057985-0).

AUTORIZA EDUARDO EMERIM, 310752/02, Médico Clínico-Geral, a afastar-se de suas funções para participar do III *Workshop* Hepatologia na APS, de 27/05/2025 a 30/05/2025, em Recife/PE, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33577429, de 07/05/2025 (Processo 25.0.000057541-3).

AUTORIZA ANDREIA POLANCZYK WELTER, 370761/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Colposul, dia 06/06/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33567134, de 06/05/2025 (Processo 25.0.000056348-2).

AUTORIZA RENATA PIRES GOULART, 1327917, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar do IV ENCONTRO ESTADUAL DE AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE no período de 10/06/2025 a 11/06/2025, em Santa Maria/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33487496, de 30/04/2025 (Processo 25.0.000054948-0).

AUTORIZA LUCIA ALMEIDA DA SILVA, 433886/01, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar do curso Gestão de Programas de Residência em Saúde, de 07/05/2025 a 09/05/2025 e de 04/06/2025 a 06/06/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33651611, de 12/05/2025 (Processo 25.0.000012570-1).

AUTORIZA RAQUEL CRISTINE BARCELLA, 468864/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Capacitação para o SNVS em Boas Práticas de Inspeção em Serviços de Saúde com Foco na Segurança do Paciente, de 09/06/2025 a 13/06/2025, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33624680, de 09/05/2025 (Processo 25.0.000054592-1).

AUTORIZA CELSO HEITOR DABDAB DOMINGUES, 323126/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XVI Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria, de 15/05/2025 a 17/05/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33617319, de 09/05/2025 (Processo 25.0.000050873-2).

AUTORIZA CARLA MARIA ANSELMO HESS, 421574/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do X Congresso da SBDST, de 19/06/2025 a 21/06/2025, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33623312, de 09/05/2025 (Processo 25.0.000048219-9).

AUTORIZA VANICE FERRAZZA ZALTRON, 154122/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXI Congresso Brasileiro de Obesidade e Síndrome Metabólica, de 29/05/2025 a 31/05/2025, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33566733, de 06/05/2025 (Processo 25.0.000044926-4).

AUTORIZA LIA FERNANDA TRAJANO DA SILVA, 1256173/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do XV Congresso da SBDST, XI Congresso Brasileiro de AIDS e VI Congresso Latino Americano de IST/HIV/AIDS, de 04/06/2025 a 06/06/2025, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33579318, de 07/05/2025 (Processo 25.0.000043682-0).

AUTORIZA ZILAH DOS SANTOS RIBEIRO, 1433970/01, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Preceptorial no SUS, de 04/06/2025 a 06/06/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33646296, de 12/05/2025 (Processo 25.0.000012760-7).

AUTORIZA RENATA FRITSCH BRESSANI, 1603213/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da 16ª Conferência Brasileira sobre Melanoma, dia 07/08/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33618076, de 09/05/2025 (Processo 25.0.000058898-1).

AUTORIZA FERNANDA MARTINS DE MARTINS, 511058/02, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar da Capacitação em Boas Práticas de Inspeção em Serviços de Saúde, com foco na Segurança do Paciente, de 09/06/2025 a 13/06/2025, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33625313, de 09/05/2025 (Processo 25.0.000054562-0).

AUTORIZA CIRLANE HOLLAS, 992620/01 e 02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XVII Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria, de 15/05/2025 a 16/05/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33646746, de 12/05/2025 (Processo 25.0.000044843-8).

AUTORIZA LISIANE MARÇAL PEREZ, 461330/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Simpósio Internacional de Geriatria e Gerontologia, dia 06/06/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33648748, de 12/05/2025 (Processo 25.0.000044850-0).

AUTORIZA ÉDER KROEFF CARDOSO, 973388/01, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Preceptorial no SUS, de 04/06/2025 a 06/06/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33659631, de 13/05/2025 (Processo 25.0.000014180-4).

DESIGNA CHRISTIANE ROSSLER BRESSANE, 534460/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Saúde Camaquã/Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515106, substituindo MARIDITE DA ROCHA FRANCO, 459061/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LTS, de 23/04/2025 a 02/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33631328 de 09/05/2025 (Processo 23.0.000144581-2).

DESIGNA PRISCILA MALLMANN BORDIGNON, 1169483/1, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Centro de Referência em Saúde do Trabalhador/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18505009, substituindo DIEGO DA SILVA GOULARTE, 1179500/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, por motivo de Férias, de 22/04/2025 a 09/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33364477 de 22/04/2025 (Processo 23.0.000009394-7).

DESIGNA MARCO ANTÔNIO MARTINS PORTAL, matrícula 1110640/01, para a função de Fiscal de Contrato e ANA LÚCIA ATHAYDE MACIEL, matrícula 171338/02, para a função de Fiscal de Serviço, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 93474/2025, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ nº 54.565.478/0001-98, cujo objeto é ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, 05 (cinco) incubadoras para comodato, sendo (01 HPS, 01 HMIPV, 01 SAMU, 02 PACS), em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 339/2024, com vigência de 08/01/2025 até 26/11/2025, através da Portaria 33671599 de 13/05/2025 (Processo 24.0.000104607-8).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 01/05/2025, da Portaria 1745 de 04/07/2023, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/07/2023, que designou FERNANDO MARQUES OURIQUE, 630035/5, Técnico Industrial, TP20507, efetivo, como Fiscal de Contrato titular, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 21.10.000005331-8, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa SEVERO & TENFEN ELETROMECAÂNICA LTDA, CNPJ nº 28.111.790/0001-00, cujo objeto é a execução de serviços técnicos especializados em grupos geradores instalados nas Estações de Bombeamento de Águas Pluviais (EBAPs) sob a responsabilidade do DMAE, compreendendo serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e aplicação de peças e insumos necessários, além de atendimento de chamadas de emergência, a contar de 01/07/2023, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 33663781 de 13/05/2025 (Processo 21.10.000005331-8).

CESSA EFEITOS, a contar de 01/05/2025, da Portaria 32131491 de 24/01/2025, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/01/2025, que designou os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000006244-3, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa BOMBAS SINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 01.894.407/0001-72, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para manutenção eletromecânica preventiva e corretiva em Equipamentos Industriais do Sistema de Proteção Contra Cheias de Porto Alegre (SPCC-PMPA), incluindo o fornecimento de materiais e peças de reposição, abrangendo as Estações de Bombeamento de Águas Pluviais (EBAPs), os 14 portões comportas do Cais Mauá e Avenida Castelo Branco e quaisquer outros equipamentos que fazem parte ou que venham a integrar o SPCC-PMPA, sob a responsabilidade do DMAE, no período de 20/01/2025 a 22/08/2025, através da Portaria 33666430 de 13/05/2025 (Processo 20.10.000006244-3).

FUNÇÃO	TITULAR
	RAFAEL SPIES LOPES

FISCAL DE CONTRATO	1111914/1 Engenheiro
FISCAIS DE SERVIÇOS	MARCELO LUIS DIEL 450306/2 Engenheiro (Adido)
	SANDER OSCAR DE OLIVEIRA 1290916/1 Montador Eletromecânico

CONCEDE, a FERNANDO SERGIO QUEIROZ SCHROEDER, 103217/5, Operario Especializado, OB10702, adido, do/ da Coordenacao de Pluvial Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, de 01/04/2025 a 31/12/2028, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 33660082 de 13/05/2025 (Processo 19.10.000006066-6).

CONCEDE, para fins de regularização, a MARISTELA DOS SANTOS COUTO, 1073427/2, Engenheiro, ES114NS, Adido, do/da Coordenação de Pluvial Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, de 01/01/2022 a 31/12/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 33668256 de 13/05/2025 (Processo 19.10.000005442-9).

CONCEDE, para fins de regularização, a PAULO FERNANDO HENRIQUES SALAZAR, 248517/3, Operário, AC11002, Adido, do/da Coordenação de Pluvial Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, de 01/01/2022 a 31/12/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62, Decreto 15754 de 05/12/2007, Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 33668245 de 13/05/2025 (Processo 19.10.000008236-8).

CONVOCA YURI CORREA NORONHA, 1707876/1, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 12/05/2025, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a" e artigo 131, da LC 133/1985; e artigo 37, inciso I; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/1988, e suas alterações, através da Portaria 33655685, de 12/05/2025 (Processo 25.10.000003626-1).

CONVOCA FABIO DIAS NIEVES, 1681737/2, Técnico em Saneamento, TP 2.08.07, efetivo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 12/05/2025, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a" e artigo 131, da LC 133/1985; e artigo 37, inciso I; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/1988, e suas alterações, através da Portaria 33655512, de 12/05/2025 (Processo 25.10.000003798-5).

DESIGNA CASSIO ANDERSON DA SILVA RODEMBUCH, 1123416/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Centro de Supervisao Operacional/Diretoria-Geral, para exercer a função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao Tecnica de Automacao e Sistemas/Centro de Supervisao Operacional/Diretoria-Geral, 80910000, vaga 2900489, a contar de 22/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 33643199 de 12/05/2025 (Processo 23.10.000004054-3).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 25.10.000001486-1, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa Serviço Social da Indústria SESI, CNPJ nº 03.775.159/0001-76, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento, com aplicação, de 800 (oitocentas) doses de vacinas *Influenza* quadrivalente, com as cepas definidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para o ano de 2025, aos servidores e estagiários do Departamento, no período de 12/05/2025 a 12/11/2025, através da Portaria 33663145 de 13/05/2025 (Processo 25.10.000001486-1).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	BETINA MINETTO	714711/2	Assistente Administrativo	MÁRCIA REGINA RIBEIRO	240087/2	Psicólogo
Fiscal de Serviços	JESSICA RODRIGUES BOGADO	1081853/1	Técnico em Higiene Dental	LUZIANE DA ROCHA GARCIA	762559/3	Assistente Social

DESIGNA MARCELO LUIS DIEL, 450306/2, Engenheiro, Adido, como Fiscal de Contrato titular, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 21.10.000005331-8, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa SEVERO & TENFEN ELETROMECÂNICA LTDA, CNPJ nº 28.111.790/0001-00, cujo objeto é a execução de serviços técnicos especializados em grupos geradores instalados nas Estações de Bombeamento de Águas Pluviais (EBAPs) sob a responsabilidade do DMAE, compreendendo: serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e aplicação de peças e insumos necessários, além de atendimento de chamadas de emergência, no período de 01/05/2025 a 01/06/2026, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, através da Portaria 33663846 de 13/05/2025 (Processo 21.10.000005331-8).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000006244-3, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa BOMBAS SINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.894.407/0001-72, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para manutenção eletromecânica preventiva e corretiva em Equipamentos Industriais do Sistema de Proteção Contra Cheias de Porto Alegre (SPCC-PMPA), incluindo o fornecimento de materiais e peças de reposição, abrangendo as Estações de Bombeamento de Águas Pluviais (EBAPs), os 14 portões comportas do Cais Mauá e Avenida Castelo Branco e quaisquer outros equipamentos que fazem parte ou que venham a integrar o SPCC-PMPA, sob a responsabilidade do DMAE, no período de 01/05/2025 a 22/08/2025, através da Portaria 33666513 de 13/05/2025 (Processo 20.10.000006244-3).

FUNÇÃO	TITULAR
FISCAL DE CONTRATO	MARCELO LUIS DIEL 450306/2 Engenheiro (Adido)
	SANDER OSCAR DE OLIVEIRA

FISCAL DE SERVIÇO	1290916/1
	Montador Eletromecânico

DESIGNA RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA, 1277057/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86410000, substituindo MARCOS SANTOS DE AGUIAR, 1303279/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/04/2025 a 12/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 33650820 de 12/05/2025 (Processo 21.10.000009217-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, conforme tabela abaixo, a Portaria 30657372 de 11/10/2024, a contar de 29/04/2025, EXCLUINDO o servidor JOSÉ LINK BARBOSA, matrícula 66403 3, Engenheiro, da função de Fiscal de Contrato, INCLUINDO o servidor EZIQUIEL DANIELSSON, matrícula 166494 8, Engenheiro, na função de Fiscal de Contrato; EXCLUINDO o servidor EZIQUIEL DANIELSSON, matrícula 166494 8, Engenheiro, da função de Fiscal de Contrato substituto e da função de Fiscal de Serviço da Operação de Transbordo e Transporte, INCLUINDO o servidor MAURICIO GERMANO GARCIA LOPES, matrícula 166485 9, Engenheiro, na função de Fiscal de Contrato substituto e da função de Fiscal de Serviço da Operação Transbordo e Transporte; INCLUINDO a servidora LETÍCIA SOLDERA, matrícula 163435 6, Engenheira, na função de Fiscal de Serviço da Triagem de Resíduos e a servidora RAISSA DA CUNHA BEVILACQUA, matrícula 164493 9, Engenheira Química, na função de Fiscal de Serviço Substituto da Triagem de Resíduos, do Contrato Registrado 020/2024 - REGISTRO 1059 (29642333), celebrado entre o DMLU e a Empresa TAZAY TRANSPORTES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de transbordo e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), no Município de Porto Alegre, através da Portaria de 14/05/2025 (Processo 25.17.000001783-7).

Função	Titular	Matrícula	Cargo	Substituto	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	EZIQUIEL DANIELSSON	1664948	Engenheiro	MAURÍCIO GERMANO GARCIA LOPES	1664859	Engenheiro
Fiscal de Serviço da Operação de Transbordo e Transporte	MAURÍCIO GERMANO GARCIA LOPES	1664948	Engenheiro	ADONIR DA SILVA RODRIGUES	651713	Operador de Máquinas
Fiscal de Serviço Medição Massa Resíduos	SÉRGIO VALTEMIR FAGUNDES ANERES	647485	Gari	RICARDO CECHIN BERGAMASCHI	1632205	Assistente Administrativo

Fiscal de Serviço da Triagem de Resíduos	LETÍCIA SOLDERA	1634356	Engenheira	RAISSA DA CUNHA BEVILACQUA	1644939	Engenheira Química
--	-----------------	---------	------------	----------------------------	---------	--------------------

TORNA SEM EFEITO, em relação às candidatas MIRIAM INES JUNG HAAS e ADRIANA OLIVEIRA PARANHOS, Assistente Operacional – 25º e 26ª Lugar Classificação Geral, a Portaria 33418420 de 25/04/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/04/2025, que as nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da LC 133/85, através da Portaria 33660661 de 13/05/2025 (Processo 25.17.000000075-6).

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA, matrícula 339195/03, Atuário (ES603NS), para responder pela função gratificada de Assessoria de Investimentos e Atuaria - AIA, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, em substituição a titular RENAN DA SILVA AGUIAR, matrícula 1098284/01, Administrador (ES601NS), por motivo de gozo de Licença-Prêmio, no período de 02/05/2025 a 31/05/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, alterações posteriores e Decreto nº 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 077 de 08/05/2025 (Processo 25.13.000002273-4).

DESIGNA a servidora GIORDANA ZIMMERMANN BESEN, matrícula 1298968/01, Atuário (ES603NS), para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, da Assessoria de Investimentos e Atuaria - AIA, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, em substituição ao titular DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA, matrícula 339195/03, Atuário (ES603NS), por estar respondendo por outra Função Gratificada, no período de 02/05/2025 a 31/05/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, alterações posteriores e Decreto nº 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 078 de 08/05/2025 (Processo 25.13.000002273-4).

DESIGNA o servidor JOSE FABIANO ROSSI, matrícula 426298/03, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Documentação e Patrimônio, da Unidade de Administração de Serviços, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular PAULO HAAS, matrícula 438045/03, por motivo de licença aguardando aposentadoria, no período de 07/05/2025 a 31/05/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e alterações posteriores e Decreto 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 080 de 13/05/2025 (Processo 25.13.000000970-3).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 118 de 08/05/2025 (Processo 25.13.000003021-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
-------------	-----------	-------------	-----------	---------------

ODEMIRO FLAMARION BASTOS DA SILVA	741647/02-1	SANDRA MARA FRANCO DA SILVA	741647/02	29/04/2025
--------------------------------------	-------------	--------------------------------	-----------	------------

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 122 de 12/05/2025 (Processo 25.13.000003080-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA DE LOURDES LAFUENTE FONTELA	694311/01-1	GEROMIL DOS SANTOS FONTELA	694311/01	25/04/2025

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de Professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2025, a servidora DENIZE SILVA ALBRECHT, matrícula 334112, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 382 de 08/05/2025 (Processo 25.13.000001603-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2025, o servidor PEDRO PAULO CHAGAS CABREIRA, matrícula 110908, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Servidor readaptado do cargo de Auxiliar de Cozinha Para O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria 383 de 08/05/2025 (Processo 25.13.000001353-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/05/2025, a servidora LEONILDA MARIA FOSCHIERA, matrícula 763140, Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de Técnico Social, classe NS-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.523/10.950 de acordo com a média das contribuições nos

termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 366 de 05/05/2025 (Processo 24.13.000006457-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 03/05/2025, o servidor LAURO ARTUR LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 373075, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (22%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (30% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 381 de 07/05/2025 (Processo 25.13.000002212-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2022, a servidora ROSINHA FATIMA PETRY, matrícula 585959, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 289 de 16/04/2025 (Processo 21.13.000001040-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, II e 6º II, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2025, a servidora DANIELA MACHADO DE BARROS FIGUEIREDO, matrícula 966980, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 369 de 05/05/2025 (Processo 24.13.000005943-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2025, a servidora FRANCILENE NUNES RAINONE, matrícula 353600, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Terapeuta Ocupacional, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 375 de 05/05/2025 (Processo 25.13.000001640-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2025, a servidora LISIANE DA CRUZ FERREIRA CORRALO, matrícula 787167, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Médico Clínico-Geral, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; LCM 677/11; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (21%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 371 de 02/05/2025 (Processo 25.13.000000560-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (redutor de 5%) da Emenda Constitucional nº 041/2003, VOLUNTÁRIA, a contar de 01/05/2025, o servidor JAIR ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula 93388, Secretária Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operário, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 100%, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 377 de 05/05/2025 (Processo 25.13.000001807-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA a Portaria 726 de 03/09/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2021, à servidora SORAIA NILSA SCHMIDT PRESTES, matrícula 346230, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (75%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11, com reajuste efetivado pela paridade, face atendimento ao Despacho Diligência, peça 6475031, do TCERS, em razão da exclusão da Parcela Gratificação HPS da composição dos proventos, através da Portaria 372 de 05/05/2025 (Processo 20.13.000001408-4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora ROSINHA FATIMA PETRY, matrícula 585959, da Secretária Municipal de Saúde, cargo de Técnico de Enfermagem, classe 07-B, Regime Financeiro de Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 1097 de 29/11/2022, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, em atendimento à Decisão do TCE advinda do Recurso de Reconsideração nº 024124-0200/22-5, através da Portaria 288 de 25/04/2025 (Processo 21.13.000001040-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 24.12.000001137-3, firmado entre a PROCEMPA e a UNIMED PORTO ALEGRE – COOPERATIVA MÉDICA LTDA., cujo objeto é a contratação de plano privado de assistência médico-hospitalar à saúde, em regime semiprivativo, com opção individual para o regime privativo, nas segmentações médica, serviços de apoio de diagnóstico e terapêutico, pronto-atendimento ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, atendimento de urgência e emergência, incluindo remoções e exames complementares, sob a modalidade de mensalidade pré-fixada com abrangência nacional, sem carência, através da Portaria 028, de 12/05/2025 (Processo 24.12.000001137-3).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	31047	FISCAL DE SERVIÇOS
CRISTIANO DA COSTA RIBEIRO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	31005	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

DESIGNA os funcionários listados abaixo para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 25.12.000000419-4, firmado entre a PROCEMPA e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., cujo objeto é a extensão de garantia da fabricante, abrangendo serviços de suporte e manutenção técnica, para equipamentos que integram a denominada Solução *Blade*, através da Portaria 029, de 12/05/2025 (Processo 25.12.000000419-4).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
FABIO BULEGON ZAPPAS	ANALISTA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	33565	FISCAL DE SERVIÇOS
TIAGO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR	33580	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

DESIGNA os funcionários listados abaixo, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 24.12.000001034-2, firmado entre a PROCEMPA e a empresa HANSEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., cujo objeto é a obra de reforma de interiores do *hall* do Centro Administrativo Municipal e *Smart Lab* Procempa, sito na Rua General João Manuel nº 157 – andar térreo, conforme especificações e projetos constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, através da Portaria 030, de 12/05/2025 (Processo 25.12.000000484-4).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
CÉSAR FABRÍCIO BREDA	ENGENHEIRO CIVIL	1508083	FISCAL DE SERVIÇOS
CARLOS HENRIQUE VELHO VIVIAN	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1615955	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000054540-9 - INDEFERE o pedido formulado por RENAN COELHO TEIXEIRA, candidato convocado no cargo de Técnico em Enfermagem temporário, 3º da listagem geral, do Processo Seletivo Simplificado 008, quanto ao pedido de reconsideração, com base na análise da área competente.

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPE/S/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000002959-3 - DEFERE, em relação a JOAO BATISTA GUIMARAES NUNES, 726166/2, Engenheiro, ES114NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 618 dias = 01 ano, 08 meses, 13 dias.

- Ferragem Viaconst Ltda - 01/03/1986 a 13/11/1987.

Processo 25.13.000002990-9 - DEFERE, em relação a RENATA DE SOUZA BORGES, 784403/2, Bibliotecário, ES108NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2864 dias = 07 anos, 10 meses, 09 dias.

- Associação das Creches Beneficentes do R Grande do Sul - 01/03/2001 a 14/02/2002;

- Interinfo Tecnologia em Informatica Ltda - 18/02/2002 a 11/02/2005;

- GA Educacao Ltda - 02/01/2008 a 12/07/2010;

- Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado - 19/07/2010 a 08/12/2011.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.15.000001573-2 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta nos dias 17/02/2025, 18/02/2025, 19/02/2025, 20/02/2025, 21/02/2025, 24/02/2025, 25/02/2025, 26/02/2025, 27/02/2025 e 28/02/2025, realizado pela servidora KARINA LANFREDI, 1110039/01, Técnico Social - Psicólogo, conforme análise da área competente e deliberação do titular da pasta.

Processo 25.15.000001576-7 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta nos dias 10/02/2025, 11/02/2025, 12/02/2025, 13/02/2025, 14/02/2025, 17/02/2025, 18/02/2025, 19/02/2025, 20/02/2025, 21/02/2025, 24/02/2025, 25/02/2025, 26/02/2025, 27/02/2025 e 28/02/2025, realizado pela servidora ROSANE LACERDA DOS SANTOS, 907598/02, Técnico Social – Assistente Social, conforme análise da área competente e deliberação do titular da pasta.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000058236-3 – DEFERE, em 09/05/2025 o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Pós-Graduação em Educação, da UFRGS, no primeiro semestre de 2025, no período de 10/03/2025 a 19/07/2025, efetuado pela servidora ANIELE SILVA DOS SANTOS AZEVEDO, 1148907/03, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 25.0.000045575-2 – DEFERE, em 09/05/2025, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação, na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2025, no período de 29/05/2025 a 17/07/2025, efetuado pela servidora DENISE LAZAROTO DA SILVA, matrícula 1318675, vínculo funcional 01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000060492-8 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 05 a 31 de março de 2025, relativo a GLAUBER CALVANO DUTRA, matrícula 47734801, cargo Auxiliar de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 25.0.000056117-0 – DEFERE, em 12/05/2025, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 09/05/2025 a 26/07/2025, de ANDRESSA ZANIN, 1172549-01, Terapeuta Ocupacional, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 25.0.000055722-9 – DEFERE, em 12/05/2025, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 09/05/2025 a 26/07/2025, de TATIANE ACOSTA PATZER, 1070096-01, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000003039-7 - INDEFERE, em 12/05/2025, o pedido de revisão realizado pela servidora ELIANE PEREIRA ROCIO, matrícula 261923-2, Professor M5 na Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**EDITAL DE ABERTURA 060/2025****PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 13/2025 A 15/2025****AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, BIÓLOGO E MÉDICO VETERINÁRIO****PROCESSO 25.0.000053746-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público a realização dos Processos Seletivos Simplificados para contratação temporária de Agente de Combate às Endemias, Biólogo e Médico Veterinário, conforme quadro de vagas abaixo, para atuarem na Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde (DVS/SMS) do Município, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.205, de 03 de abril de 2025.

1. QUADRO DE VAGAS

Cód.	Função	Total de Vagas	Requisitos Mínimos/Escolaridade Exigida
13/2025	Agente de Combate às Endemias	01+ C.R	a. Ensino Médio completo; b. Curso completo de formação inicial para a função de Agente de Combate às Endemias, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; e c. Tempo de experiência profissional na função/cargo de, no mínimo, 01 (um) mês, totalizando 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de maio de 2020.
14/2025	Biólogo	01 + C.R	a. Curso de graduação completo em Biologia, Ciências Biológicas, História Natural ou licenciado em Ciências, com habilitação em Biologia; b. Registro profissional no Conselho Regional de Biologia - 3ª Região (CRBio-03); e c. Tempo de experiência profissional na função/cargo de, no mínimo, 12 (doze) meses, totalizando 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 01 de maio de 2020.
15/2025	Médico Veterinário	01 + C.R	a. Curso de graduação completo em Medicina Veterinária; b. Registro profissional no Conselho Regional Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul (CRMV-RS); e c. Tempo de experiência profissional na função/cargo de, no mínimo, 12 (doze) meses, totalizando 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 01 de maio de 2020.

1.1. Para fins de participação no presente Processo Seletivo, o candidato deverá comprovar somente o tempo de experiência profissional exercido na função/cargo, considerando o mínimo exigido. Os demais requisitos serão exigidos no momento de admissão e a não observância de quaisquer deles poderá acarretar na eliminação do candidato.

1.2. O curso de formação inicial para a função de Agente de Combate às Endemias somente será aceito mediante entrega de certificado de conclusão do curso com aproveitamento. Não serão aceitos protocolos, histórico de disciplinas, comprovante de matrícula, entre outros, para comprovação de conclusão do curso de formação inicial.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.1. O Anexo Único é parte integrante deste Edital de Abertura.

2.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

2.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo no Diário Oficial eletrônico do Município de Porto Alegre (portoalegre.rs.gov.br/dopa/) e/ou no endereço eletrônico oficial prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-em-andamento.

2.6. O presente Processo Seletivo simplificado terá validade de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado uma vez por mais 60 (sessenta) dias, a critério da Administração, conforme disposição do § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal 14.205/2025.

2.7. Fica vedada a contratação de pessoas gestantes e lactantes nesse Processo Seletivo, conforme estabelecido no art. 11, da Lei Municipal nº 14.205/2025, de 03 de abril de 2025.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

3.1. São atribuições da função temporária de Agente de Combate às Endemias, entre outras:

- a. orientar sobre os sinais e os sintomas de agravos ou doenças causados por artrópodes e roedores de importância em saúde pública e encaminhar os casos suspeitos para a Rede de Saúde;
- b. desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle de doenças ou agravos, em sua área de abrangência, em conjunto com a equipe da Estratégia de Saúde da Família;
- c. planejar ou programar, ou ambos, as ações de controle de doenças ou agravos em conjunto aos Agentes Comunitários de Saúde da Estratégia de Saúde da Família e à equipe da Atenção Primária ou da Saúde da Família;
- d. realizar visitas domiciliares para orientação e prevenção contra a dengue em áreas não atendidas pela Estratégia de Saúde da Família;
- e. elaborar ou executar, ou ambos, estratégias para o encaminhamento de pendências;
- f. manter a supervisão e a equipe informadas sobre toda e qualquer situação de risco;
- g. participar de reuniões relacionadas às atividades do emprego e executar tarefas administrativas pertinentes às atividades do emprego;
- h. realizar ações de controle vetorial, com vistoria e detecção de locais suspeitos e identificação e eliminação de focos, e preencher formulários;
- i. executar procedimentos e normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) e por outros programas de prevenção e controle de endemias;
- j. orientar sobre o manejo do ambiente para evitar a presença de roedores e vetores e realizar inquéritos de mordedura animal;
- k. realizar investigação de casos de leptospirose, executar controle mecânico, biológico ou químico, com manuseio e operação de equipamentos para aplicação de produtos biológicos ou químicos no controle de vetores, reservatórios, hospedeiros, causadores ou transmissores de zoonoses, sob orientação e supervisão de profissionais da área;
- l. identificar situações de saneamento e meio ambiente que possam ser de risco à saúde humana;
- m. zelar pela conservação e pela manutenção do material e dos equipamentos utilizados nas ações de controle e vigilância;
- n. participar de eventos de capacitação e de qualificação profissional;
- o. realizar mapeamento de sua área, identificando áreas de risco ambiental;

- p. desenvolver atividades inerentes ao combate a dengue, febre amarela, doença de Chagas, leishmaniose tegumentar e visceral e outras zoonoses e agravos causados por animais; e
- q. executar tarefas afins relacionadas à vigilância em saúde.

3.2. São atribuições da função temporária de Biólogo:

- a. Descrição Sintética: realizar trabalhos científicos de pesquisas, estudos e orientação nas diversas áreas das Ciências Biológicas; e
- b. Descrição Analítica: estudar e pesquisar os meios de controle biológico dos aterros e convencionais; verificar as condições das espécies vegetais dos parques e jardins; orientar o uso dos meios de controle biológico, visando à defesa e o equilíbrio do meio ambiente; pesquisar a adaptação dos vegetais aos ecossistemas do meio urbano; proceder levantamento da quantidade das espécies vegetais existentes na arborização pública da cidade, classificando-as cientificamente; pesquisar e identificar as gramíneas mais adequadas aos gramados dos jardins locais; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material para estudos; realizar estudos e experiências em laboratórios com espécimes biológicos; realizar perícias e emitir laudos técnicos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar, no âmbito de sua habilitação profissional, a fiscalização relativa à observância das leis, regulamentos e demais normas federais, estaduais e municipais, efetuar, no âmbito de sua habilitação profissional, registros, comunicações, pareceres, laudos, apreensões, interdições, notificações e embargos, coletando amostras e dados, emitindo autos de infração ou advertindo, instaurando e instruindo processos, realizando diligências, recebendo sugestões e reclamações e prestando informações à comunidade referentes a assuntos de sua competência; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

3.3. São atribuições da função temporária de Médico Veterinário:

- a. Descrição Sintética: planejar e executar programas de defesa sanitária, de desenvolvimento e de aprimoramento relativos à área veterinária e à zootécnica, que visem a políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais; e
- b. Descrição Analítica: promover saúde pública; instruir e prestar assessoramento técnico aos criadores do Município sobre o modo de tratar e criar os animais, bem como sobre problemas de técnica pastoril; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; exercer defesa sanitária animal; praticar clínica médica veterinária e cirurgia em todas as suas modalidades; realizar, coletar materiais e dar diagnósticos para todos os tipos de exames; fazer a vacinação antirrábica e orientar a profilaxia da raiva e das demais enfermidades em animais; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; contribuir para o bem-estar animal; orientar e responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar, no âmbito de sua habilitação profissional, a fiscalização relativa à observância das leis, regulamentos e demais normas federais, estaduais e municipais, efetuar, no âmbito de sua habilitação profissional, registros, comunicações, pareceres, laudos, apreensões, interdições, notificações e embargos, coletando amostras e dados, emitindo autos de infração ou advertindo, instaurando e instruindo processos, realizando diligências, recebendo sugestões e reclamações e prestando informações à comunidade referentes a assuntos de sua competência; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

4. DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

4.1. Referente às funções temporárias de Biólogo e Médico Veterinário:

- a. Vencimento básico inicial, conforme carga horária de 30 (trinta) horas semanais, equivalente à R\$ 2.628,68 (dois mil seiscentos e vinte oito reais e sessenta e oito centavos).

4.1.2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos admitidos nas funções de Biólogo e de Médico Veterinário poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, nos termos do art. 37 e inciso I do art. 43, da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores.

4.1.3. Comporá, ainda, a remuneração das funções temporárias de Biólogo e Médico Veterinário:

- a. Gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 72 da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, e do art. 3º da Lei nº 11.140, de 14 de outubro de 2011;

4.1.4. Se convocado, o candidato admitido, para prestação de serviço noturno, a critério da Administração, será acrescida uma gratificação correspondente à:

- a. 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora diurna em regime normal de trabalho, nos termos do art. 57, da Lei Municipal nº 6.309 de 28 de dezembro de 1988.

4.1.5. Poderá, ainda, compor a remuneração das funções temporárias de Biólogo e Médico Veterinário adicional de insalubridade, conforme as atividades realizadas, de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 61 da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, mediante avaliação da Equipe de Perícia Técnica da Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM), da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

4.2. Referente à função temporária de Agente de Combate às Endemias:

a. Vencimento básico mensal equivalente à R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte quatro reais).

4.2.1. Se convocado, o candidato admitido, para prestação de serviço noturno, a critério da Administração, será acrescida uma gratificação correspondente à:

a. 20% (vinte por cento), sobre o valor da hora diurna em Regime Normal de Trabalho, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 2020, e alterações posteriores.

4.2.2. Poderá, ainda, compor a remuneração da função temporária de Agente de Combate às Endemias adicional de insalubridade, conforme as atividades realizadas, de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 2020, e alterações posteriores, mediante avaliação da Equipe de Perícia Técnica da Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM), da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

4.3. Vale Alimentação no valor de R\$ 763,50 (setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), conforme Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994 e alterações posteriores.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMUNERAÇÕES:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS				
Regime de Trabalho	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Inicial (R\$)	Vale Alimentação (R\$)*	Total (R\$)
Normal	40h	2.824,00	763,50	3.587,50

BIÓLOGO						
Regime de Trabalho	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Inicial (R\$)	Gratificação RTI (R\$)	Gratificação 25% e 50%(R\$)	Vale Alimentação (R\$)*	Total (R\$)
RTI	40h	2.628,68	1.314,34	1.971,51	763,50	6.678,03

MÉDICO VETERINÁRIO						
Regime de Trabalho	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Inicial (R\$)	Gratificação RTI (R\$)	Gratificação 25% e 50%(R\$)	Vale Alimentação (R\$)*	Total (R\$)
RTI	40h	2.628,68	1.314,34	1.971,51	763,50	6.678,03

*Foram considerados os valores vigentes, nos termos do Decreto nº 23.234, de 15 de abril de 2025.

4.4. Os horários de trabalho estabelecidos atenderão às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde sem possibilidade de flexibilização, cabendo ao candidato prever o tempo de deslocamento, no caso de acúmulo de cargo com outras instituições, para atendimento total da jornada de trabalho contratada.

4.4.1. O exercício das funções temporárias deverá, obrigatoriamente, cumprir a jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, com possibilidade de trabalho aos finais de semana, em caso de necessidade da Administração Municipal.

4.5. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Município de Porto Alegre, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595, 04 de julho de 1985, e pelo Decreto nº 20.681, de 06 de agosto de 2020, bem como o vale-alimentação, nos termos da Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994.

4.6. As parcelas indenizatórias decorrentes do vínculo de admissão temporária, tais como férias e décimo terceiro salário, serão devidas no mês subsequente à extinção do vínculo e proporcionais ao período da contratação.

4.7. Para fins previdenciários, os admitidos serão inscritos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo dar-se-á na forma de editais e extratos de editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

- a) Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e) portoalegre.rs.gov.br/dopa; e
- b) Em jornal de grande circulação.

5.2. Em caráter informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-em-andamento.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

6.2. O período de inscrições será entre as 09 horas do dia 19/05/2025 às 17 horas do dia 23/05/2025.

6.3. Para efetivar sua inscrição, durante o prazo estabelecido no item 6.2, o candidato deverá:

a. Preencher, somente via internet, o formulário eletrônico disponível no site: prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-em-andamento; E

b. Enviar a documentação obrigatória para comprovação da experiência profissional para o seguinte e-mail: pss.pmpa.dengue@gmail.com.

6.3.1. Somente será homologada a inscrição do candidato que atendeu, obrigatoriamente, ao estabelecido nas alíneas "a" e "b", do item 6.3, ou no item 6.3.1, dentro do período previsto no item 6.2.

6.3.2. Não será aceito o envio de documentação para comprovação da experiência profissional fora do período previsto no item 6.2.

6.3.3. Não será homologada a inscrição do candidato que preencher o formulário eletrônico de inscrições e não encaminhar a documentação comprobatória, ou vice-versa.

6.3.3.1. O candidato que não cumprir as exigências das alíneas "a" e "b" do item 6.3, não será relacionado na listagem preliminar de inscritos a ser divulgada em Edital posterior.

6.3.3.2. Caso o candidato faça a entrega da documentação comprobatória de experiência profissional e não efetue o preenchimento do formulário eletrônico também será eliminado e não terá sua inscrição homologada.

6.4. O preenchimento correto do formulário de inscrição e o encaminhamento da documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.1. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

6.5. O Município não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

6.6. O candidato que não tiver acesso aos meios eletrônicos poderá realizar sua inscrição nas Subprefeituras, informando-se sobre os endereços locais através do telefone 156 - Atendimento ao Cidadão.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio da comprovação de experiência profissional mínima na atividade da função temporária em que se inscreveu, em caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1. Para comprovação de experiência profissional, somente os tempos de atividade exercidas na respectiva profissão serão aceitos, de modo que não serão considerados cursos, palestras, formações, estágios, atuação como professor em instituição de ensino superior e/ou cursos, e demais atividades que não sejam específicas dos cargos descritos no Capítulo 1 - Quadro de Vagas. Estágio curricular, obrigatório ou não, também não será considerado para fins de comprovação de experiência profissional.

7.2. O candidato que não apresentar a comprovação da experiência profissional na atividade do cargo pretendido para exercício na função, conforme item 7.1, ou que obtiver pontuação zero na comprovação do tempo de experiência, estará eliminado do Processo Seletivo.

7.3. Para comprovação de experiência profissional na atividade do cargo pretendido serão aceitos somente os tempos de atividade, não sendo considerados cursos, palestras, formações e demais atividades.

7.3.1. A atividade profissional que não seja relacionada à atividade do cargo pretendido não será contabilizada para fins de pontuação neste Processo Seletivo.

7.4. A comprovação da escolaridade mínima, conforme disposto no Capítulo 1 - Quadro de Vagas, será exigida somente no ato de admissão e terá caráter eliminatório.

7.5. Para o cômputo da experiência profissional, serão consideradas somente as experiências profissionais a partir de 01 maio de 2020, atribuindo-se pontuação por mês comprovado.

7.5.1. Considerar-se-á mês, o período de 30 (trinta) dias ininterruptos, desconsiderando a contagem de qualquer período inferior, conforme o critério de pontuação a seguir:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Experiência Profissional	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Atuação na função de Agente de Combate às Endemias	1,0 (um vírgula zero) ponto por mês comprovado	60 (sessenta) pontos

BIÓLOGO		
Experiência Profissional	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Atuação na função de Biólogo	1,0 (um vírgula zero) ponto por mês comprovado	60 (sessenta) pontos
Atuação na função de Biólogo, exercido exclusivamente em vigilância em saúde	2,0 (dois vírgula zero) pontos por mês comprovado	120 (cento e vinte) pontos

MÉDICO VETERINÁRIO		
Experiência Profissional	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Atuação na função de Médico Veterinário	1,0 (um vírgula zero) ponto por mês comprovado	60 (sessenta) pontos
Atuação da função de Médico Veterinário, exercido exclusivamente em vigilância em saúde	2,0 (dois vírgula zero) pontos por mês comprovado	120 (cento e vinte) pontos

7.5.2. Será considerada, para fins de experiência profissional, a atuação exercida em programa de residência em área de vigilância em saúde, para as funções temporárias de Biólogo e Médico Veterinário.

7.6. O candidato deverá apresentar expressamente, na comprovação da experiência profissional, data de início e fim da atividade profissional, de forma a possibilitar a contagem do período, conforme disposto no item 7.4.1 deste Edital de Abertura. Caso contrário, o candidato não terá contabilizada a experiência profissional apresentada, podendo ser eliminado do presente certame.

7.7. Para fins de pontuação da experiência profissional, o tempo exercido em período simultâneo não será contabilizado de forma cumulativa.

7.8. Será considerado o tempo de experiência profissional realizado até o dia 01 de maio de 2025.

7.9. A pontuação total de cada candidato para fins de classificação será resultante da soma de pontos obtidos na experiência profissional comprovada pelos documentos comprobatórios entregues.

7.10. Para fins de seleção, somente serão avaliadas as documentações:

- a. dos 20 (vinte) primeiros candidatos inscritos para as funções temporárias de Biólogo e Médico Veterinário.
- b. dos 50 (cinquenta) primeiros candidatos inscritos para a função temporária de Agente de Combate às Endemias.

7.10.1. A análise das documentações será realizada conforme ordem de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição previsto na alínea "a" do item 6.3 deste Edital.

7.10.1.1. A ordem de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição levará em consideração o dia e o horário, compreendendo horas, minutos e segundos, de preenchimento do formulário pelo candidato.

7.10.2. Caso o candidato, tendo preenchido o formulário eletrônico de inscrição, não entregar a documentação comprobatória no prazo estabelecido no item 6.2, será considerado automaticamente eliminado, de forma que será avaliado o candidato com preenchimento subsequente.

8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1. A entrega da documentação obrigatória para comprovação da experiência profissional deverá ser realizada pelo candidato para o e-mail previsto na alínea "b" do item 6.3, deste Edital.

8.2. Do envio da documentação comprobatória por e-mail:

8.2.1. Para envio da documentação comprobatória da experiência profissional por e-mail, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, todos os documentos comprobatórios digitalizados frente e verso, se necessário, de forma legível e em arquivo de imagem ou PDF, não devendo exceder o limite máximo total de 33 MB.

8.2.2. O candidato fica ciente desde já que, caso o arquivo encaminhado exceda o limite descrito no item acima, sua documentação poderá não ser avaliada, uma vez que pode comprometer a visualização do documento.

8.2.3. Arquivos que forem enviados com permissão de acesso para visualização não serão avaliados.

8.2.4. No campo "Assunto" do e-mail, deverão ser identificados:

- a. Nome completo do candidato;

b. CPF; e

c. a função temporária em que realizou a inscrição.

(ex.: Nome completo – CPF - Agente de Combate às Endemias/Biólogo/Médico Veterinário)

8.2.4.1. O não preenchimento dos dados descritos nas alíneas "a" e "b" do item acima poderá acarretar na ausência de identificação do candidato e comprometer sua participação no presente Processo Seletivo.

8.2.4.2. O endereço de e-mail divulgado na alínea "b", do item 6.3, é destinado exclusivamente para o recebimento da documentação comprobatória dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo. Qualquer dúvida ou informação, os candidatos devem procurar o canal de atendimento ao cidadão desta Prefeitura Municipal.

8.3. Não serão analisados os documentos encaminhados em horário e data diferentes do estabelecido no item 6.2, deste Edital.

8.4. Não será realizada avaliação prévia sobre os documentos encaminhados, de modo que as condições quanto a sua legibilidade e visualização são de responsabilidade do candidato. Documentos ilegíveis, com páginas cortadas ou com rasuras podem comprometer sua avaliação e poderão não ser analisados.

8.5. Os documentos obtidos por meio digital (via internet) apenas serão aceitos se permitirem a autenticação eletrônica.

8.6. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

8.7. É de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas nos documentos entregues, quanto a sua legalidade, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de ser constatada qualquer informação falsa.

8.7.1. O candidato poderá ser convocado para apresentação dos documentos originais no momento da admissão para autenticação dos mesmos.

8.8. As experiências profissionais na função deverão ser comprovadas conforme disposições contidas no Anexo Único deste Edital.

8.9. Ficam os candidatos sujeitos à convocação para conferência presencial da documentação encaminhada e comprovação com a documentação original, bem como à responsabilização quanto à sua integridade, sob pena de inabilitação neste Processo Seletivo Simplificado e outras penalidades cabíveis.

8.10. O envio da documentação para comprovação da experiência profissional, na forma indicada neste capítulo, é de inteira responsabilidade do candidato e o Município de Porto Alegre não se responsabilizará pelos documentos que não forem recebidos ou que não puderam ser visualizados, seja por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso ou por quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar relacionará:

- a) os candidatos habilitados em ordem alfabética com as respectivas pontuações obtidas; e
- b) os candidatos não habilitados, com os respectivos motivos do indeferimento.

9.2. Do resultado preliminar o candidato poderá interpor recurso, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar, conforme orientações que serão estabelecidas em edital específico.

9.3. As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

9.4. Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital e em Edital específico.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Para as funções temporárias de Biólogo e Médico Veterinário:

a. Em caso de empate no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que obtiver maior tempo de experiência profissional em vigilância em saúde, conforme quadro contido no item 7.5.1, deste Edital.

10.2. Em caso de empate na função temporária de Agente de Combate às Endemias, ou persistindo o empate, após aplicado o critério previsto no item anterior, somente para as funções temporárias de Biólogo e Médico Veterinário, será realizado sorteio público, em caráter definitivo, em que serão sorteados números de 01 (um) a 26 (vinte e seis), sendo que cada número sorteado será atribuído, sucessivamente, a uma letra do alfabeto, começando pela letra "A" e se encerrando pela letra "Z".

10.2.2. Terá preferência, na classificação, o candidato cuja letra inicial do seu nome corresponda ao maior número sorteado.

10.2.3. Caso sejam idênticas as letras iniciais dos candidatos empatados, prevalecerá a segunda letra do nome e, sucessivamente, as demais letras, até que se obtenha o desempate.

10.2.4. A data da sessão pública de realização do sorteio será divulgada através de Edital específico para o comparecimento facultativo dos candidatos, se for o caso.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Julgados os recursos e aplicados os critérios de desempate, se necessário, o Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, que determinará a publicação do resultado final com a lista dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos para o preenchimento de vagas temporárias será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio de edital publicado no site no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-em-andamento, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

12.2. Os candidatos convocados serão submetidos à Inspeção de Saúde, pela Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM) para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária, conforme agendamento a ser realizado pela Equipe de Ingresso, na Diretoria de Seleção e Provimento – DSP, sito à Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar.

12.2.1. O candidato é obrigado a atender à convocação para a inspeção médica, sendo a aptidão requisito para ingresso mediante contratação.

12.3. No caso de desistência, por não comparecimento dentro do prazo legal fixado pelo Município, por incompatibilidade de horários ou por inaptidão admissional atestada nos exames médicos, o candidato será substituído, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga, independente de notificação, observada a ordem de classificação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Administração Pública Municipal convocará os candidatos classificados por meio de Edital e por e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, com o objetivo de firmar a investidura no cargo e o Termo de Admissão.

13.2. No caso de rescisão antecipada do contrato, a pedido do contratado ou a critério da Administração Municipal, poderá o Município realizar sua substituição, ficando o novo contrato válido pelo período restante estipulado para contratação, a contar da contratação do servidor substituído.

13.3. São requisitos básicos para a admissão na função temporária:

- a. ser brasileiro;
- b. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c. gozar de boa saúde física e mental;
- d. atender as condições prescritas para a função.

13.4. Documentos obrigatórios para a admissão:

- a. Documento de identificação com foto;
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c. Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, OU certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), não serão aceitas justificativas;
- d. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares, somente para os candidatos do sexo masculino a partir do 1º dia de janeiro do ano em que completar 18 (dezoito) anos de idade, sendo exigido até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
- e. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
- e.1. Se o candidato admitido não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal.
- f. Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisito mínimo constante no quadro de vagas do Capítulo1;
- g. Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
- h. Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- i. Última Declaração e Recibo do Imposto de Renda, ou, sendo isento, deverá enviar o formulário de termo de isenção;
- j. Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
- k. Declaração de probidade e moralidade administrativa;
- l. Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

13.4.1. A ficha cadastral e as declarações mencionadas na alínea “g”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.4 serão fornecidas para preenchimento no momento da convocação.

13.4.2. Os documentos descritos no item 13.4 somente deverão ser entregues no momento da admissão.

13.5. Documentos opcionais, conforme o caso:

- a. Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- b. Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- c. Certidão de casamento, se for o caso;
- d. Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.

13.6. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque contendo a carga horária realizada, a qual, se não constar no contracheque, trazer também declaração assinada e carimbada do órgão respectivo, contendo a carga horária, ou documento de solicitação de redução de carga horária, devidamente autorizada, a contar da data da admissão.

13.6.1. O previsto no item acima aplica-se às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários, devendo ser verificada a situação funcional do contratado, horários de início e término do expediente, assiduidade e pontualidade.

13.7. No caso do candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

13.8. Caso o candidato possua emprego ou função em empresa, estabelecimento ou instituição que tenha relações industriais ou comerciais com o Município em matéria que se relacione com a finalidade da repartição em que esteja lotado, deverá apresentar o respectivo desligamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

14.2. É responsabilidade do candidato comunicar pessoalmente à Equipe de Ingresso (Rua Siqueira Campos nº 1300, 5º andar) qualquer mudança de seu endereço.

14.3. O Município não se responsabiliza por prejuízos advindos de:

- a. Endereço não atualizado ou incompleto;
- b. Endereço de difícil acesso;
- c. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;
- d. Correspondência recebida por terceiros.

14.4. A aprovação no Processo Seletivo além do número das vagas oferecidas neste edital não assegura a contratação, que observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

14.5. É do candidato a responsabilidade de manter-se informado sobre qualquer das etapas do Processo Seletivo.

14.6. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

14.7. Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital fica definido o foro da comarca de Porto Alegre.

14.8. O Processo Seletivo ocorrerá com o cumprimento das normas aqui constantes e nos termos:

- a. do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b. do art. 20 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;
- c. dos artigos 19, 30, 161 e 190 Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
- d. das Leis municipais nº 5.595/1985 (regulamenta o vale-transporte) e Decreto nº 20.681/2020; e
- e. da Lei Municipal nº 14.205/2025.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo Único - Orientações para comprovação da experiência profissional nas funções de Agente de Combate às Endemias, Biólogo e Médico Veterinário.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553162_1.pdf

EDITAL 073/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROCESSO 24.0.000072419-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados através do CP 742 - Enfermeiro manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.205, de 03 de abril de 2025 e o Processo 24.0.000072419-6 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Moinhos de Vento, na SEXTA-FEIRA, 16/05/2025 às 10h30min para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

GERAL	NOME
58	GIULIA MELEU
69	RITA DE CASSIA HENCKE TAMBORENO

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 19/05/2025 através do *e-mail* da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concurso Público/Processo Seletivo Público.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 20/05/2025, através do Protocolo Virtual:

I) Documento de identificação com foto;

II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 2 (dois) turno, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

VI) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;

VII) Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidades (Enfermeiro);

VIII) Comprovante de residência com até 60 (sessenta) dias (água, luz ou telefone fixo ou celular, internet ou TV por assinatura). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo Público (Agente de Combate às Endemias).

IX) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;

X) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

XI) Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do termo de isenção;

XII) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;

XIII) Declaração de probidade e moralidade administrativa;

XIV) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas IX, XI, XII, XIII e XIV do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

- a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- c) Certidão de casamento, se for o caso;
- d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
- e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 22/05/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.

6.1. Vencimentos Básicos:

- Enfermeiro: R\$ 2.628,68 (valores para 30h).
- Agente de Combate às Endemias: R\$ 2.824,00 (valores para 40h).

7. Os contratos temporários firmados para os cargos de Enfermeiro, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento), adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os contratos temporários firmados para os cargos de Agente de Combate às Endemias, ficam assegurados além da remuneração, adicional de insalubridade, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

9. Os profissionais contratados no cargo de Enfermeiro poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.205/2025.

10. A assinatura do termo de admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

10.1. Na data da assinatura do termo de admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL DE ABERTURA 061/2025
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 16/2025 A 20/2025
AUXILIAR DE FARMÁCIA, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,
TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS
PROCESSO 25.0.00060976-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o convite aos candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 649 - Técnico em Enfermagem, 737 - Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, 742 - Enfermeiro, 750 - Auxiliar de Farmácia e 798 - Fisioterapeuta, e que ainda não foram nomeados, para manifestação de interesse na contratação por tempo determinado, visando atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme Lei Municipal nº 14.232, de 09 de maio de 2025, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS

1.1. A Contratação Temporária destina-se a contratar profissionais, em caráter temporário, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme vagas constantes no quadro a seguir:

Cód.	Função Temporária	Total de Vagas
PSS 16/2025	Auxiliar de Farmácia	01
PSS 17/2025	Enfermeiro	23
PSS 18/2025	Fisioterapeuta	02
PSS 19/2025	Técnico em Enfermagem	81
PSS 20/2025	Técnico em Laboratório e Análises Clínicas	04

1.2. Para o preenchimento das vagas serão convocados os candidatos que manifestarem interesse, de acordo com o item 3, observando-se à ordem de classificação final da lista universal dos Concursos Públicos n. 649 - Técnico em Enfermagem, 737 - Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, 742 - Enfermeiro, 750 - Auxiliar de Farmácia e 798 - Fisioterapeuta, conforme Anexo I, II, III, IV e V, deste Edital.

1.2.1. A aceitação ou recusa dos candidatos no presente processo seletivo não acarreta quaisquer consequências referente aos concursos públicos em que foram aprovados.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Fica vedada a contratação de pessoas gestantes e lactantes nos presentes processos seletivos, conforme estabelecido no art. 11, da Lei Municipal nº 14.232/25.

2.2. O presente processo seletivo simplificado terá validade de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado uma vez por mais 60 (sessenta) dias, a critério da Administração, conforme disposição do § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal 14.232/25.

2.3. Os Anexos I, II, III, IV e V integram este Edital de Abertura.

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre o direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.6. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

2.7. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no Diário Oficial eletrônico do Município de Porto Alegre (portoalegre.rs.gov.br/dopa) e/ou no endereço eletrônico oficial prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-em-andamento.

3. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

3.1. Para atendimento de necessidade da Administração, os contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e

acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, conforme disposição do art. 37, da Lei Municipal nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

3.1.1. Os horários de trabalho serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e atenderão às necessidades da pasta, sem possibilidade de flexibilização, cabendo ao candidato prever o tempo de deslocamento, no caso de acúmulo de cargo com outras instituições, para atendimento total da jornada de trabalho contratada.

3.2. Os vencimentos básicos iniciais, conforme carga horária de 30 (trinta) horas semanais, serão equivalentes a:

a. R\$ 2.628,68 (dois mil seiscentos e vinte oito reais e sessenta e oito centavos) para as funções temporárias de Enfermeiro e Fisioterapeuta;

b. R\$ 1.878,01 (mil oitocentos e setenta e oito reais um centavo) para as funções temporárias de Técnico em Enfermagem e Técnico em Laboratório e Análises Clínicas; e

c. R\$ 1.565,62 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para a função temporária de Auxiliar de Farmácia.

3.2.1 Nos termos dos arts. 71 e 72, da Lei Municipal nº 6.309/88, e dos arts. 1º e 3º, da Lei Municipal nº 11.140/2011, comporá, ainda, a remuneração das funções temporárias as seguintes gratificações:

a. de 110% (cento e dez por cento) sobre o vencimento básico inicial, se lotado em Hospital ou Pronto Atendimento;

b. de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, se lotado em Farmácia Distrital ou Unidades de Saúde subordinadas à Diretoria de Atenção Primária;

c. de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial, se lotado na sede.

3.3. Se convocado para a prestação de serviço noturno, a critério da Administração, será acrescida gratificação correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor da hora normal diurna em regime normal de trabalho, nos termos do art. 57, da Lei Municipal nº 6.309/88, e alterações posteriores.

3.4. O contratado poderá fazer jus, ainda, ao acréscimo de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico inicial à título de adicional de insalubridade em razão das atividades realizadas, nos termos do art. 61, da Lei Municipal nº 6.309/88, mediante avaliação da Equipe de Perícia Técnica da Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM), da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

3.5. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Município de Porto Alegre, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595, 04 de julho de 1985, e pelo Decreto nº 20.681, de 06 de agosto de 2020, bem como o vale-alimentação, nos termos da Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994.

3.6. As parcelas indenizatórias decorrentes do vínculo de admissão temporária, tais como férias e décimo terceiro salário, serão devidas no mês subsequente à extinção do vínculo e proporcionais ao período da contratação.

3.7. Para fins previdenciários, os admitidos serão inscritos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. Para homologação da manifestação de interesse na presente contratação por tempo determinado, o candidato apto deverá preencher, obrigatoriamente, o formulário eletrônico disponível no *site* prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-em-andamento, no período compreendido entre às 09 (nove) horas do dia 15 de maio de 2025 até às 17 (dezessete) horas do dia 19 de maio de 2025.

4.1.2. Não será permitido aos candidatos alterar os dados registrados no formulário eletrônico, devendo efetuar novo preenchimento, caso necessário.

4.1.2.1. Uma vez efetuado novo preenchimento, será considerado válido apenas o último registro para fins de manifestação de interesse.

4.1.3. O preenchimento correto do formulário é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ausência de informações, o preenchimento incorreto ou informações inverídicas de qualquer dos dados solicitados poderá acarretar a invalidação da manifestação de interesse.

4.2. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre não se responsabilizará pela ausência de preenchimento do formulário eletrônico por motivos de ordem técnica dos computadores alheias ao seu âmbito de atuação, como falha de telecomunicação, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

4.3. A participação na referida contratação temporária será restrita aos candidatos aprovados e não nomeados no Concursos Públicos nº 649 - Técnico em Enfermagem, 737 - Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, 742 - Enfermeiro, 750 - Auxiliar de Farmácia e 798 - Fisioterapeuta e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação final da lista universal dos respectivos certames, conforme consta nos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

4.3.1. Não será aceita manifestação de interesse daqueles que não foram aprovados no certame descrito no item 4.3 acima e não constam na listagem dos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

4.4. A manifestação de interesse não gera direito à contratação além das vagas ofertadas neste Edital, ficando condicionada à existência de vagas, consoante a necessidade de serviço e interesse da Administração.

4.5. A manifestação de interesse na presente contratação temporária implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, devendo certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que pretende concorrer.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. Os resultados serão homologados pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e divulgados no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre e no *site* oficial do Município prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-em-andamento.

5.2. O resultado preliminar relacionará os candidatos habilitados, observando a classificação final da listagem universal obtida nos Concursos Públicos nº 649 - Técnico em Enfermagem, 737 - Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, 742 - Enfermeiro, 750 - Auxiliar de Farmácia e 798 - Fisioterapeuta.

5.3. Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 01 (um) dia após a publicação oficial do resultado preliminar, conforme orientações que serão estabelecidas em edital específico.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os candidatos admitidos nos presentes processos seletivo serão contratados, em caráter temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, havendo comprovada necessidade, conforme art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 14.232/25.

6.2. A Administração Municipal convocará os candidatos classificados por meio de Edital e de e-mail do candidato informado no momento da inscrição, com o objetivo de firmar a investidura na função temporária e o Termo de Admissão.

6.3. A convocação dos candidatos para o preenchimento de vagas temporárias será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio de edital publicado no site no Diário Oficial do Município e no *site* oficial do Município prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-em-andamento, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

6.3.1. Os candidatos habilitados ficam cientes de que as vagas serão ofertadas levando em consideração a classificação final da listagem universal dos Concursos Públicos nº 649 - Técnico em Enfermagem, 737 - Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, 742 - Enfermeiro, 750 - Auxiliar de Farmácia e 798 - Fisioterapeuta.

6.3.2. O candidato convocado, que não puder comparecer no prazo determinado pelo Município de Porto Alegre, fica ciente de que a lotação e o turno de sua atuação poderá ser decidida exclusivamente pelo município, conforme necessidade da Administração.

6.4. Os candidatos convocados serão submetidos à Inspeção de Saúde, pela Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM) para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária, conforme agendamento a ser realizado pela Equipe de Ingresso, na Diretoria de Seleção e Provimento – DSP (Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, sala Moinhos de Vento).

6.5. O candidato é obrigado a atender à convocação para a inspeção médica, sendo a aptidão requisito para ingresso mediante contratação.

6.6. No caso de desistência, por não comparecimento dentro do prazo legal fixado pelo Município, por incompatibilidade de horários ou por inaptidão admissional atestada nos exames médicos, o candidato será substituído, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga, independente de notificação, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato contratado celebrará o Termo de Admissão por Tempo Determinado, de natureza administrativa, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, Conforme art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 14.205/2025.

6.7.1. No caso de rescisão antecipada do contrato, a pedido do contratado ou a critério da Administração Municipal, poderá o Município realizar sua substituição, ficando o novo contrato válido pelo período restante estipulado para contratação, a contar da contratação do servidor substituído.

6.8. São requisitos básicos para a admissão na função temporária:

- a. ser brasileiro;
- b. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c. gozar de boa saúde física e mental;
- d. atender as condições prescritas para a função.

6.9. Documentos obrigatórios para a admissão:

- a. Documento de identificação com foto;
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

- c. Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, OU certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral não serão aceitas justificativas);
 - d. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares, somente para os candidatos do sexo masculino a partir do 1º dia de janeiro do ano em que completar 18 (dezoito) anos de idade, sendo exigido até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
 - e. PIS ou PASEP;
 - e.1. Se o candidato admitido não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal.
 - f. Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisito mínimo constante no quadro de vagas do Edital de Abertura dos respectivos certames.
 - g. Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
 - h. Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
 - i. Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do termo de isenção;
 - j. Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
 - k. Declaração de probidade e moralidade administrativa;
 - l. Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.
- 6.9.1. A ficha cadastral e as declarações mencionadas na alínea “g”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 6.9 serão fornecidos para preenchimento no momento da convocação.
- 6.9.2. Documentos opcionais, conforme o caso:
- a. Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
 - b. Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
 - c. Certidão de casamento, se for o caso;
 - d. Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.
- 6.10. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque.
- 6.10.1. O previsto no item acima aplica-se às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários, devendo ser verificada a situação funcional do contratado, horários de início e término do expediente, assiduidade e pontualidade.
- 6.11. No caso do candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.
- 6.12. No momento da assinatura do Contrato, o contratado ingressante deverá encaminhar os dados bancários de uma conta corrente de qualquer instituição bancária, desde que seja o titular, para o e-mail da Loja de Atendimento ao Servidor, qual seja: lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.
- 7.2. É responsabilidade do candidato comunicar à Equipe de Ingresso (Rua Siqueira Campos nº 1300, 6º andar, sala Moinhos de Vento) qualquer mudança de seu endereço.
- 7.3. O Município não se responsabiliza por prejuízos advindos de:
- a. Endereço não atualizado ou incompleto;
 - b. Endereço de difícil acesso;
 - c. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;
 - d. Correspondência recebida por terceiros.
- 7.4. A aprovação no processo seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura a contratação, que observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 7.5. É do candidato a responsabilidade de manter-se informado sobre qualquer das etapas do processo seletivo.
- 7.6. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.
- 7.7. Para dirimir qualquer questão relacionada ao processo seletivo de que trata este Edital fica definido o foro da comarca de Porto Alegre.
- 7.8. O processo seletivo ocorrerá com o cumprimento das normas aqui constantes e nos termos:
- a. do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - b. do art. 20 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;
 - c. dos artigos 19, 30, 161 e 190 Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
 - d. da Lei Municipal nº 5.595/1985 (regulamenta o vale-transporte) e Decreto nº 20.681/2020;

- e. da Lei Municipal nº 14.232/25;
- f. da Lei Municipal nº 6.309/88, no que couber.

Porto Alegre, 14 de maio de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I – Lista dos Candidatos Aprovados Aptos para Manifestação de Interesse – CP 649 – Técnico em Enfermagem

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553286_1.pdf

Anexo II – Lista dos Candidatos Aprovados Aptos para Manifestação de Interesse – CP 737 – Técnico em Laboratório e Análises Clínicas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553286_2.pdf

Anexo III – Lista dos Candidatos Aprovados Aptos para Manifestação de Interesse – CP 742 – Enfermeiro

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553286_3.pdf

Anexo IV – Lista dos Candidatos Aprovados Aptos para Manifestação de Interesse – CP 750 – Auxiliar De Farmácia

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553286_4.pdf

Anexo V – Lista dos Candidatos Aprovados Aptos para Manifestação de Interesse – CP 798 – Fisioterapeuta

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553286_5.pdf

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 33624832/2025

PROCESSO 25.0.000018183-0

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização - PAR e determina o prazo para sua conclusão.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 46 da Lei nº 12.827/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, descrito na Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, e na Lei Municipal nº 12.827, de 06/05/2021, por meio do Processo sigiloso nº 25.0.000018183-0.

Art. 2º Designar a Comissão do PAR, para apuração dos fatos apontados no Processo nº 25.0.000018183-0, e emissão do relatório conclusivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16/05/2025.

Art. 3º A Comissão do PAR será composta pelos seguintes servidores, presidida pela primeira, a qual será substituída pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - JÚLIA PIMENTA DE ALENCASTRO, Administradora, matrícula 150076-7;

II - DANNIEL ZURITA, Assistente Administrativo, matrícula 90303-9; e

III - RICARDO CIOCCARI TIMM, Procurador Municipal, matrícula 98380-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

SILVIO LUIS DA SILVA ZAGO, Controlador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 039/2025

PROCESSO 20.0.000087871-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC AÇÃO COMUNITÁRIA PARTICIPATIVA - ACOMPAN, CNPJ nº 92.925.726/0001-53, de ajuste e utilização de recurso do projeto “Reformas, Adequações, Manutenção dos Núcleos de Atendimento ACOMPAN 2021-2023”, sem alteração do objeto e do valor do certificado de captação.

Sessão Plenária nº 012/2025, 07 de maio de 2025.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000026278-2

SENHOR(A): CARMEN ELISABETE JUNG.

Conforme Termo de Constatação nº 074-2025, lavrado em 19/03/2025, no logradouro VALDIR GUIMARÃES DOS SANTOS, 72, bairro APARÍCIO BORGES, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca MBENZ modelo A190, cor BRANCA e placas ILS2001, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no

qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000003200-6

SENHOR(A): CARLA PEREIRA DE FREITAS.

Conforme Termo de Constatação nº 083-2025, lavrado em 27/03/2025, no logradouro TV ESPORTE CLUBE CRUZEIRO, 303, bairro MORRO SANTANA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo PALIO, cor BRANCA e placas IHC9113, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000003642-7

SENHOR(A): CHARLES MOISES DE JESUS.

Conforme Termo de Constatação nº 081-2025, lavrado em 26/03/2025, no logradouro RUA CANANÉIA, 267, bairro VILA JARDIM, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo FIESTA, cor PRATA e placas DFE9H82, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000004362-8

SENHOR(A): JOSE BOEIRA DA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 075-2025, lavrado em 19/03/2025, no logradouro TRAVESA DIACUI, 03, bairro PARTENON, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo GOL, cor BRANCA e placas IAU7818, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 23.16.000030516-8

SENHOR(A): ANGELO ROBERTO BERNEIRA EISMANN.

Conforme Termo de Constatação nº 082-2025, lavrado em 27/03/2025, no logradouro RUA LUIZ SÓ, 192, bairro PETRÓPOLIS, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo POLO, cor BRANCA e placas IKZ7463, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000005662-2

SENHOR(A): VOLNEI ALVES DE FREITAS.

Conforme Termo de Constatação nº 065-2025, lavrado em 15/03/2025, no logradouro AVENIDA TERESINA, 32, bairro MEDIANEIRA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo UNO, cor CINZA e placas CJR7H36, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000000653-6

SENHOR(A): SIMON SANTOS CAVALHEIRO.

Conforme Termo de Constatação nº 079-2025, lavrado em 26/03/2025, no logradouro RUA SOUZA LOBO, 682, bairro VILA JARDIM, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM modelo MONZA, cor VERMELHA e placas JEB3196, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000014942-0

SENHOR(A): EBM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME.

Conforme Termo de Constatação nº 077-2025, lavrado em 20/03/2025, no logradouro TRÊS DE MAIO, 41, bairro FLORESTA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo GOL, cor BRANCA e placas IME9832, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000001444-0

SENHOR(A): JEISON RAFAEL MARQUES FORTUNATO.

Conforme Termo de Constatação nº 080-2025, lavrado em 26/03/2025, no logradouro RUA GENERAL SALVADOR PINHEIRO, 690, bairro VILA JARDIM, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo ESCORT, cor AZUL e placas IFD1805, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE ABERTURA 010/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 004/2025

PROCESSO 25.0.000060392-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, sob a coordenação técnico-administrativa do Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul — CIEE-RS, conforme contrato 79914/2022, para a contratação de estagiários, conforme quadro de vagas constante neste edital, para provimento nos órgãos da Administração Direta, bem como para formação de cadastro reserva (CR). O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas deste Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público de Estágio destina-se ao preenchimento, por estudantes de Nível Superior e Nível Médio/ Técnico, de vagas e à formação de Cadastro Reserva, conforme quadro de vagas descrito no subitem 3.1.
- 1.2. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais Retificações e/ou Aditamentos e/ou Erratas.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, informações e divulgações referentes a este Processo Seletivo Público, através do *site* www.cieers.org.br.
- 1.4. O candidato concorrerá a vaga de acordo com o curso para o qual se inscreveu.
- 1.5. O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo de Estágio, aceita, automaticamente, as normas e condições vigentes neste Edital, seus Anexos e a legislação pertinente. O candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital antes de efetuar a sua inscrição.
- 1.6. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE-RS, não se responsabilizam por inscrição, recurso ou outros documentos solicitados ou encaminhados via Internet, não recebidos por problemas técnicos, falhas de comunicação e/ou outros fatores.
- 1.7. As Provas Objetivas de múltipla escolha serão realizadas através do site do CIEE-RS, no período estabelecido conforme o ANEXO I – Cronograma.
- 1.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Estágio serão classificados em ordem decrescente com base na nota final obtida na Prova Objetiva Online, considerados os critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.9. Para auxiliar os candidatos no esclarecimento de suas dúvidas, o CIEE-RS disponibiliza:
 - a) atendimento via Central de Relacionamento com Cliente, pelo telefone (51) 3363 1000.
 - b) atendimento via Portal www.cieers.org.br, através da ferramenta *Chat Online*.
 - c) o e-mail atendimento.prefeiturapoa@cieers.gov.br, disponível até a homologação do Processo Seletivo Público de Estágio.
 - d) atendimento via WhatsApp: (51) 99992-9255.
- 1.10. Documentos e resultados de todas as etapas do Processo Seletivo serão publicados no *site* cieers.org.br/estudante/processosSeletivos.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 19/05/2025 a 04/06/2025 e serão realizadas exclusivamente de forma *Online*, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições por via-postal, e-mail, mensagens, WhatsApp e/ou mensagens em redes sociais ou em caráter condicional.
- 2.3. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.
- 2.4. O CIEE-RS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não feitas e/ou concluídas e/ou recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5. Procedimento para realizar a inscrição:

2.5.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

2.5.2. Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de Processos Seletivos Públicos de estágio ou acessar o *link* <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

2.5.3. Para efetuar o cadastro no Portal do CIEE-RS e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações e atender às seguintes condições abaixo:

- a) Acessar: <https://cieers.org.br/conjuntos>;
- b) Clicar em “Entrar como candidato” e “Quero me cadastrar”;
- c) Preencher o cadastro de estudante;
- d) Ser residente nos seguintes Municípios: Porto Alegre, Viamão, Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapucaia do Sul e Eldorado do Sul;
- e) Ter no mínimo 16 anos de idade completos até a data de realização da inscrição;
- f) Estar com a matrícula ativa em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC, em um dos cursos citados no quadro de vagas. Só serão aceitas inscrições para os cursos mencionados neste Edital no subitem 3.1.;
- g) Acessar: <https://cieers.org.br/conjuntos>;
- h) Clicar em Processos Seletivos Públicos;
- i) Localizar o banner do Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Porto Alegre;
- j) Inscrever-se.

2.5.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do CIEE-RS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento de seus dados e documentos.

2.6. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da convocação, escolaridade e outros previstos no subitem 9.7. e no ANEXO V – Documentos exigidos para candidatos da UFRGS deste Edital. No momento da convocação esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a efetivação da inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA-AUXÍLIO, AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da seleção, para os cursos abaixo relacionados:

NÍVEL SUPERIOR	
CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Administração	09 + CR
Agronomia	CR
Arquitetura e Urbanismo – a partir do 4º semestre	11 + CR
Artes Visuais Bacharel	03 + CR
Arquivologia	01 + CR
Biblioteconomia	CR
Ciências Biológicas	01 + CR
Ciências Contábeis	CR
Ciências Econômicas	CR
Ciências Sociais	CR
Design Gráfico	CR
Direito – 1º ao 5º semestre	03 + CR
Direito – 6º ao 8º semestre	03 + CR
Educação Física Bacharel	03 + CR
Engenharia Ambiental	CR
Engenharia Civil	18 + CR
Engenharia Elétrica	CR
Engenharia de Produção	CR

Estatística	CR
Fisioterapia – a partir do 7º semestre	01 + CR
Fotografia	CR
História Bacharel	CR
História da Arte	CR
Jornalismo 2º ao 4º	02 + CR
Jornalismo 5º ao 8º	03 + CR
Letras	CR
Logística	CR
Nutrição	CR
Marketing	CR
Medicina Veterinária	05 + CR
Museologia	05 + CR
Nutrição	03 + CR
Políticas Públicas	CR
Processos Gerenciais	CR
Produção Cultural	CR
Psicologia	CR
Publicidade e Propaganda	01 + CR
Recursos Humanos	CR
Relações Públicas - a partir do 2º semestre	01 + CR
Secretariado	CR
Serviço Social	CR
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	
CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Ensino Médio – Somente 1º e 2º ano	42 + CR
Técnico em Administração	11 + CR
Técnico em Biblioteconomia	CR
Técnico em Contabilidade	CR
Técnico em Edificações	07 + CR
Técnico em Eletrotécnica	02 + CR
Técnico em Estradas	02 + CR
Técnico em Informática	05 + CR
Técnico em Nutrição	CR
Técnico em Secretariado	CR

3.2. O estagiário receberá a título de bolsa-auxílio o valor de:

- a) R\$ 7,57 por hora para estagiários de Nível Médio/Técnico;
- b) R\$ 8,51 por hora para estagiários de Nível Superior.

Porto Alegre, 14 de maio de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Edital na Íntegra

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553289_1.pdf

Anexo I - Cronograma

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553289_2.pdf

Anexo II - Conteúdo das Provas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553289_3.pdf

Anexo III - Formulário de Recurso

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553289_4.pdf

Anexo IV - Requerimento de Condições Especiais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553289_5.pdf

Anexo V - Documentos UFRGS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553289_6.pdf

EDITAL DE ABERTURA 011/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 005/2025
PROCESSO 25.0.000060393-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, sob a coordenação técnico-administrativa do Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul — CIEE-RS, conforme contrato 79914/2022, para a contratação de estagiários, conforme quadro de vagas constante neste edital, para provimento nos órgãos na Secretaria Municipal de Educação - SMED, bem como para formação de cadastro reserva (CR). O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas deste Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público de Estágio destina-se ao preenchimento, por estudantes de Nível Superior e Nível Médio/ Técnico, de vagas e à formação de Cadastro Reserva, conforme quadro de vagas descrito no subitem 3.1.
- 1.2. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais Retificações e/ou Aditamentos e/ou Erratas.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, informações e divulgações referentes a este Processo Seletivo Público, através do *site* www.cieers.org.br.
- 1.4. O candidato concorrerá a vaga de acordo com o curso para o qual se inscreveu.
- 1.5. O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo de Estágio, aceita, automaticamente, as normas e condições vigentes neste Edital, seus Anexos e a legislação pertinente. O candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital antes de efetuar a sua inscrição.
- 1.6. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE- RS, não se responsabilizam por inscrição, recurso ou outros documentos solicitados ou encaminhados via Internet, não recebidos por problemas técnicos, falhas de comunicação e/ou outros fatores.
- 1.7. As Provas Objetivas de múltipla escolha serão realizadas através do *site* do CIEE-RS, no período estabelecido conforme o Anexo I - Cronograma
- 1.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Estágio serão classificados em ordem decrescente com base na nota final obtida na Prova Objetiva Online, considerados os critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.9. Para auxiliar os candidatos no esclarecimento de suas dúvidas, o CIEE-RS disponibiliza:
 - a) atendimento via Central de Relacionamento com Cliente, pelo telefone (51) 3363 1000.
 - b) atendimento via Portal www.cieers.org.br, através da ferramenta Chat Online.

c) o e-mail atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br, disponível até a homologação do Processo Seletivo Público de Estágio.

d) atendimento via WhatsApp: (51) 99992-9255.

1.10. Documentos e resultados de todas as etapas do Processo Seletivo serão publicados no *site* cieers.org.br/estudante/processosSeletivos .

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 19/05/2025 a 11/06/2025 e serão realizadas exclusivamente de forma Online, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

2.2. Não serão aceitas inscrições por via-postal, e-mail, mensagens, WhatsApp e/ou mensagens em redes sociais ou em caráter condicional.

2.3. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

2.4. O CIEE-RS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não feitas e/ou concluídas e/ou recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Procedimento para realizar a inscrição:

2.5.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

2.5.2. Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de Processos Seletivos Públicos de estágio ou acessar o *link* <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

2.5.3. O candidato deverá indicar uma das 4 zonas de Porto Alegre na hora da inscrição, para a qual deseja concorrer as vagas, conforme ANEXO II – Escolas Por Zona:

A escolha da zona não garante o ingresso na escola informada no ANEXO II – Escolas por Zona, pois ele é apenas um informativo.

2.5.4. Para efetuar o cadastro no Portal do CIEE-RS e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações e atender às seguintes condições abaixo:

a) Acessar: <https://cieers.org.br/conjuntos>;

b) Clicar em “Entrar como candidato” e “Quero me cadastrar”;

c) Preencher o cadastro de estudante;

d) Ser residente nos seguintes Municípios: Porto Alegre, Viamão, Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapucaia do Sul e Eldorado do Sul;

e) Ter no mínimo 16 anos de idade completos até a data de realização da inscrição;

f) Estar com a matrícula ativa em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC, em um dos cursos citados no quadro de vagas. Só serão aceitas inscrições para os cursos mencionados neste Edital no subitem 3.1.;

g) Acessar: <https://cieers.org.br/conjuntos>;

h) Clicar em Processos Seletivos Públicos;

i) Localizar o banner do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação - SMED/Inscrever-se.

2.5.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do CIEE-RS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento de seus dados e documentos.

2.6. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da convocação, escolaridade e outros previstos no subitem 9.7. e no Anexo VI – Documentos exigidos para candidatos da UFRGS deste Edital. No momento da convocação esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a efetivação da inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA-AUXÍLIO, AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da seleção, para os cursos abaixo relacionados:

NÍVEL SUPERIOR	
CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Artes Visuais Licenciatura	
Ciências Biológicas Licenciatura	
Educação Física Licenciatura	

Geografia Licenciatura	100 + CR
História Licenciatura	
Letras Licenciatura	
Licenciatura em Ciências da Natureza	
Licenciatura em Matemática	
Licenciatura em Química	
Pedagogia e Afins	
Pedagogia Educação Especial	
Psicopedagogia	
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	
CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Magistério/Curso Normal	63 + CR

3.2. A totalidade das vagas é dividida entre: Atividades de INCLUSÃO e APOIO em sala de aula:

- a) INCLUSÃO: trabalho diretamente com alunos público-alvo da Educação Especial;
- b) APOIO: trabalho em sala de aula apoiando o professor.

3.3. O estagiário receberá a título de bolsa-auxílio o valor de:

- a) R\$ 7,57 por hora para estagiários de Nível Médio/Técnico;
- b) R\$ 8,51 por hora para estagiários de Nível Superior;
- c) R\$ 5,45 por hora para estagiários do programa educativo.

Porto Alegre, 14 de maio de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Edital na Íntegra

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553294_1.pdf

Anexo I - Cronograma

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553294_2.pdf

Anexo II - Escolas por Zona

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553294_3.pdf

Anexo III - Conteúdo das Provas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553294_4.pdf

Anexo IV - Formulário de Recurso

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553294_5.pdf

Anexo V - Requerimento de Condições Especiais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553294_6.pdf

Anexo VI - Documentos UFRGS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553294_7.pdf

EDITAL DE ABERTURA 012/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 006/2025

PROCESSO 25.0.000060394-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, sob a coordenação técnico-administrativa do Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul — CIEE-RS, conforme Contrato 79914/2022, para a contratação de estagiários, conforme quadro de vagas constante neste Edital, para provimento nos órgãos na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, bem como para formação de cadastro reserva (CR). O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas deste Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público de Estágio destina-se ao preenchimento, por estudantes de Nível Superior e Nível Médio/ Técnico, de vagas e à formação de Cadastro Reserva, conforme quadro de vagas descrito no subitem 3.1.
- 1.2. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais Retificações e/ou Aditamentos e/ou Erratas.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, informações e divulgações referentes a este Processo Seletivo Público, através do *site* www.cieers.org.br.
- 1.4. O candidato concorrerá a vaga de acordo com o curso para o qual se inscreveu.
- 1.5. O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo de Estágio, aceita, automaticamente, as normas e condições vigentes neste Edital, seus Anexos e a legislação pertinente. O candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital antes de efetuar a sua inscrição.
- 1.6. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE- RS, não se responsabilizam por inscrição, recurso ou outros documentos solicitados ou encaminhados via *Internet*, não recebidos por problemas técnicos, falhas de comunicação e/ou outros fatores.
- 1.7. As Provas Objetivas de múltipla escolha serão realizadas através do site do CIEE-RS, no período estabelecido conforme o Anexo I - Cronograma.
- 1.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Estágio serão classificados em ordem decrescente com base na nota final obtida na Prova Objetiva *Online*, considerados os critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.9. Para auxiliar os candidatos no esclarecimento de suas dúvidas, o CIEE-RS disponibiliza:
 - a) atendimento via Central de Relacionamento com Cliente, pelo telefone (51) 3363 1000.
 - b) atendimento via Portal www.cieers.org.br, através da ferramenta Chat *Online*.
 - c) o e-mail atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br, disponível até a homologação do Processo Seletivo Público de Estágio.
 - d) atendimento via *WhatsApp* (51) 99992-9255.
- 1.10. Documentos e resultados de todas as etapas do Processo Seletivo serão publicados no *site* cieers.org.br/estudante/processosSeletivos.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 19/05/2025 a 04/06/2025 e serão realizadas exclusivamente de forma *Online*, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições por via-postal, *e-mail*, mensagens, *WhatsApp* e/ou mensagens em redes sociais ou em caráter condicional.
- 2.3. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.
- 2.4. O CIEE-RS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não feitas e/ou concluídas e/ou recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5. Procedimento para realizar a inscrição:
 - 2.5.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.
 - 2.5.2. Após se cadastrar ou realizar o *login* na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de Processos Seletivos Públicos de estágio ou acessar o *link* <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

2.5.3. Para efetuar o cadastro no Portal do CIEE-RS e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações e atender às seguintes condições abaixo:

- a) Acessar: <https://cieers.org.br/conjuntos>.
- b) Clicar em “Entrar como candidato” e “Quero me cadastrar”
- c) Preencher o cadastro de estudante
- d) Ser residente nos seguintes Municípios: Porto Alegre, Viamão, Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapucaia do Sul e Eldorado do Sul;
- e) Ter no mínimo 16 anos de idade completos até a data de realização da inscrição;
- f) Estar com a matrícula ativa em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC, em um dos cursos citados no quadro de vagas. Só serão aceitas inscrições para os cursos mencionados neste Edital no subitem 3.1.;
- g) Acessar: <https://cieers.org.br/conjuntos>.
- h) Clicar em Processos Seletivos Públicos - Localizar o banner do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/Inscrever-se.

2.5.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do CIEE-RS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento de seus dados e documentos.

2.6. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da convocação, escolaridade e outros previstos no subitem 9.7. e no deste Edital. No momento da convocação esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a efetivação da inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA AUXÍLIO, AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1. O Processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da seleção, para os cursos abaixo relacionados:

NÍVEL SUPERIOR	
CURSO	NÚMERO DE VAGA
Biomedicina	CR
Enfermagem – 1° ao 4° semestre	01 + CR
Enfermagem – 5° ao 8° semestre	01 + CR
Farmácia	16 + CR
Fisioterapia – a partir do 7° semestre	02 + CR
Fonoaudiologia – a partir do 5° semestre	CR
Nutrição	CR
Psicologia	CR
Saúde Coletiva	01 + CR
Serviço Social	CR
NÍVEL TÉCNICO	
CURSO	NÚMERO DE VAGA
Técnico em Análises Clínicas	CR
Técnico em Enfermagem	01 + CR
Técnico em Farmácia	05 + CR
Técnico em Nutrição	CR

3.2. O estagiário receberá a título de bolsa-auxílio o valor de

- a) R\$ 7,57 por hora para estagiários de Nível Médio/Técnico;
- b) R\$ 8,51 por hora para estagiários de Nível Superior.

Porto Alegre, 14 de maio de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Edital na Íntegra

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553297_1.pdf

Anexo I - Cronograma

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553297_2.pdf

Anexo II - Conteúdo das Provas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553297_3.pdf

Anexo III - Formulário de Recurso

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553297_4.pdf

Anexo IV - Requerimento de Condições Especiais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553297_5.pdf

Anexo V - Documentos UFRGS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5635_ce_553297_6.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 530/2024 - PROCESSO 24.0.000135629-8, objeto: registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

FORNECEDOR: BIANCA RICACHESKI RAUBER.

CNPJ: 28.584.842/0002-38.

VALORES: ITEM 06 (R\$ 3,72), ITEM 08 (R\$ 22,03) e ITEM 16 (R\$ 3,39).

VIGÊNCIA DA ATA: 07/05/2025 a 06/05/2026.

FORNECEDOR: C. GAZOLA BARRO LTDA.

CNPJ: 27.907.090/0001-55.

VALORES: ITEM 30 (R\$ 0,53).

VIGÊNCIA DA ATA: 07/05/2025 a 06/05/2026.

FORNECEDOR: INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 45.232.778/0001-64.

VALORES: ITEM 02 (R\$ 3,29), ITEM 05 (R\$ 10,37), ITEM 12 (R\$ 6,59), ITEM 13 (R\$ 2,96), ITEM 25 (R\$ 0,76) e ITEM 41 (R\$ 4,49).

VIGÊNCIA DA ATA: 07/05/2025 a 06/05/2026.

FORNECEDOR: M. F. MACHADO SOARES.

CNPJ: 03.230.856/0001-41.

VALORES: ITEM 15 (R\$ 1,35), ITEM 17 (R\$ 1,15) e ITEM 22 (R\$ 0,90).

VIGÊNCIA DA ATA: 07/05/2025 a 06/05/2026.

FORNECEDOR: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA.

CNPJ: 39.700.820/0001-21.

VALORES: ITEM 03 (R\$ 22,79), ITEM 26 (R\$ 2,20), ITEM 31 (R\$ 0,49), ITEM 32(R\$ 0,49), ITEM 33 (R\$ 0,49), ITEM 37(R\$ 0,53), ITEM 38 (R\$ 0,53) e ITEM 39 (R\$ 0,53).

VIGÊNCIA DA ATA: 07/05/2025 a 06/05/2026.

FORNECEDOR: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA.

CNPJ: 23.310.852/0002-61.

VALORES: ITEM 21 (R\$ 13,83), ITEM 28 (R\$ 1,43) e ITEM 35 (R\$ 0,69).

VIGÊNCIA DA ATA: 07/05/2025 a 06/05/2026.

FORNECEDOR: N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA.

CNPJ: 03.145.819/0001-35.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 3,14), ITEM 09 (R\$ 0,78), ITEM 14 (R\$ 2,11), ITEM 23 (R\$ 7,79), ITEM 24 (R\$ 6,07) e ITEM 34 (R\$ 2,76).

VIGÊNCIA DA ATA: 07/05/2025 a 06/05/2026.

FORNECEDOR: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.

CNPJ: 93.577.427/0001-38.

VALORES: ITEM 10 (R\$ 0,59), ITEM 11 (R\$ 0,88), ITEM 18 (R\$ 2,59) e ITEM 36 (R\$ 12,99).

VIGÊNCIA DA ATA: 07/05/2025 a 06/05/2026.

FORNECEDOR: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 24.291.879/0001-36.

VALORES: ITEM 20 (R\$ 95,00), ITEM 27 (R\$ 1,45) e ITEM 40 (R\$ 12,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 07/05/2025 a 06/05/2026.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE MARCA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 343/2024 - PROCESSO 24.0.000104650-7, objeto Registro de Preços de eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.389.400/0001-84

ATA REGISTRADA SOB O Nº 31550658/2024.

OBJETIVO DA ALTERAÇÃO DE MARCA: Troca de marca do item 24, SERINGA PLÁSTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 1ML, COM AGULHA 13X4,5, PARA INSULINA, – código do material 1082312, de TKL para DESCARPACK, a contar da assinatura do Termo.

BASE LEGAL: art. 124, II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 229/2024 - PROCESSO 24.0.000067250-1, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos de alta complexidade para a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 30435767/2024.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 28, ROPIVACAINA 0,75%/20ML, INJETÁVEL, código do material 1041821.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: a contar de 13/03/2025, o Item 28 passa de R\$ 18,99 para R\$ 31,84.

BASE LEGAL: art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 24 do Decreto nº 22.357/2023.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE MARCA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 - PROCESSO 24.0.000132734-4, objeto Registro de Preços de eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR - FIOS CIRÚRGICOS para Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre/RS.

FORNECEDOR: KIENTRO BRASIL LTDA.

CNPJ: 19.717.870/0001-04.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 33147601/2025.

OBJETIVO DA ALTERAÇÃO DE MARCA: Troca de marca do item 16, FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO, NUM. 4-0 – código do material 1039635, de BRASUTURE para MEDIX, a contar da assinatura do Termo Aditivo.

BASE LEGAL: art. 1º, art. 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 230/2024 - PROCESSO 24.0.000067558-6, objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LEITE E DERIVADOS - para a Fundação de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde.

FORNECEDOR: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.

CNPJ: 89.150.726/0001-14.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 30623422/2024.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 06, CREME VEGETAL, SEM SAL, POTE COM 500G, código do material 1055748.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: a contar de 14/04/2025 o Item 06 passa de R\$ 8,00 para R\$ 11,03.

BASE LEGAL: art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 24 do Decreto nº 22.357/2023.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 079/2025 – PROCESSO 25.0.000039355-2, para o Registro de preço para prestação de serviços de taquigrafia e registro eletrônico de áudio para atuar em eventos e/ou atividades organizadas ou apoiadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 29 de maio de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 095/2025 – PROCESSO 25.0.000034302-4, para o registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS *IN NATURA* para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde do Município de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 29 de maio de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 527/2024 - PROCESSO 24.0.000151775-5, objeto: registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO para os órgão da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

FORNECEDOR: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA.

CNPJ: 13.338.681/0001-44.

VALORES: ITEM 30 (R\$ 4,65) e ITEM 32 (R\$ 1,04).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/05/2025 a 08/05/2026.

FORNECEDOR: FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA.

CNPJ: 10.376.365/0001-79.

VALORES: ITEM 27 (R\$ 7,05).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/05/2025 a 08/05/2026.

FORNECEDOR: GRN CONECTIVIDADE LTDA.

CNPJ: 32.593.754/0001-99.

VALORES: ITEM 05 (R\$ 2,31).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/05/2025 a 08/05/2026.

FORNECEDOR: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 05.117.514/0001-45.

VALORES: ITEM 31(R\$ 4,75).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/05/2025 a 08/05/2026.

FORNECEDOR: IVANETE APARECIDA MIRANDA.

CNPJ: 31.722.206/0001-59.

VALORES: ITEM 02 (R\$ 16,25).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/05/2025 a 08/05/2026.

FORNECEDOR: JK CASA E CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 39.886.474/0001-18.

VALORES: ITEM 06 (R\$ 3,10) e ITEM 07 (R\$ 4,50).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/05/2025 a 08/05/2026.

FORNECEDOR: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 36.515.614/0001-53.

VALORES: ITEM 08 (R\$ 9,50).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/05/2025 a 08/05/2026.

FORNECEDOR: TIAGO TURCHETTO PESSOTTO.

CNPJ: 37.683.566/0001-75.

VALORES: ITEM 03 (R\$ 2,29), ITEM 04 (R\$ 5,57), ITEM 09 (R\$ 5,84), ITEM 10 (R\$ 1,32), ITEM 11 (R\$ 1,32), ITEM 12 (R\$ 1,32), ITEM 13 (R\$ 2,19), ITEM 14 (R\$ 3,49), ITEM 15 (R\$ 9,10), ITEM 16 (R\$ 4,29), ITEM 17 (R\$ 6,79), ITEM 20 (R\$ 1,32), ITEM 21 (R\$ 1,32), ITEM 22 (R\$ 1,32), ITEM 23 (R\$ 1,32), ITEM 24 (R\$ 2,19), ITEM 25 (R\$ 2,19), ITEM 26 (R\$ 2,19), ITEM 28 (R\$ 1,11), ITEM 29 (R\$ 1,11) e ITEM 33 (R\$ 20,42).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/05/2025 a 08/05/2026.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 085/2025– PROCESSO 25.0.000041206-9, Aquisição de materiais de consumo hospitalar – sonda *pezzer*, tubo endotraqueal, cateteres, *kit* obstetrícia, cânula, fraco para drenagem, bolsa pressurizadora, equipo pediátrico, estetoscópio, esponja hemostática e creme dental, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 27 de maio de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 090/2025 – PROCESSO 25.0.000041630-7, para aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, ferragens e ferramentas e tintas, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 29 de maio de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025 – PROCESSO 25.0.000046659-2, para aquisição de materiais de consumo hospitalar – bolsa com reservatório para ressuscitador, dreno de sucção, extensor de equipo, lençol descartável, pinças, seringas, tubo de ventilação e válvula para rede de óxido nitroso, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 28 de maio de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO

DE TERMO DE CANCELAMENTO CONSENSUAL DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Termo de Cancelamento Consensual discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO 220/2024.

PROCESSO: 24.0.000076508-9.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 33347130/2024.

FORNECEDOR: MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 02.478.251/0001-01.

OBJETIVO: A contar de 28/04/2025 o MUNICÍPIO dá por cancelado a Ata de Registro de Preços de que trata a Cláusula Primeira deste Instrumento, com fundamento nos fatos, documentos e informações constantes no Processo nº 24.0.000076508-9. Assim, nada mais tem o FORNECEDOR a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações entre o MUNICÍPIO e FORNECEDOR.

BASE LEGAL: art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 28, inciso X, do Decreto Municipal nº 22.357/2023.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025 – PROCESSO 25.0.000022615-0, para Registro de preços para confecção e entrega de óculos monofocal, bifocal ou multifocal, com armação e lentes, para pessoas idosas e para estudantes cadastrados nas Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que possuam prescrição médica com indicação de óculos de grau, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

LOTES: 01, 02, 03 e 04.

VENCEDOR: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA.

CNPJ: 12.681.342/0001-01.

Porto Alegre, 14 de maio de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 067/2025 – PROCESSO 25.0.000004604-6, para o registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de medicamentos e produtos farmacêuticos manipulados para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

MOTIVO: Para revisão do edital, termo de referência e planilha de orçamento.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000027108-2

PATROCINADORA: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

PATROCINADO: RIO CREATIVE CONFERENCES LTDA, com sede na Rua dos Oitis, nº 48, Bairro Gávea, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22451-080, inscrita no CNPJ sob o nº 26.079.220/0001-46.

CONTRATO SECON: 95302/2025.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401- 3911-004312-33.90.39.99-1.500.001.000.

OBJETO: Contrato de patrocínio do Evento RIO2C 2025, que acontecerá nos dias 27 de maio a 01 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 06 (seis) dias, de 27 de maio a 01 de junho de 2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 203/2025.

BASE LEGAL: Art. 74, *caput* da Lei Federal nº 14,133/2021.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

ROSANI ALVES PEREIRA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000078867-0, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA BSC Nova Ipanema Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 87.641.379/0001-05, acerca da Decisão Administrativa nº 289/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1024353, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 072/2025, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000078867-0, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1024353, fundamentada na Decisão Administrativa nº 289/2025 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: BSC Nova Ipanema Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 87.641.379/0001-05.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000102387-2, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1024355, fundamentada na Decisão Administrativa nº 290/2025 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: BSC Nova Ipanema Empreendimentos Imobiliários Ltda. - CNPJ nº 87.641.379/0001-05.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000110860-6, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1024400, fundamentada na Decisão Administrativa nº 297/2025 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Maria Cleonice Flor Luzia - CPF nº 220.XXX.XXX-34.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000111683-8, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1024399, fundamentada na Decisão Administrativa nº 296/2025 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Guinchos São Cristóvão Ltda. - CNPJ nº 05.404.767/0002-80.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000101840-2, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1024398, fundamentada na Decisão Administrativa nº 293/2025 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Guinchos São Cristóvão Ltda., CNPJ nº 05.404.767/0002-80.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000101851-8, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1024397, fundamentada na Decisão Administrativa nº 294/2025 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Maria Cleonice Flor Luzia - CPF nº 220.XXX.XXX-34.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000109812-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: N° 70428- L.1147-D - PGMCD N°605 - SC/627.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95251/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

CNPJ: 90.330.325/0001-25.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender a Administração Pública Municipal Direta de Porto Alegre, para atender à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar de 31/03/2025, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, fica revisto o valor da tarifa única do transporte coletivo, conforme o Decreto n° 23.209/2025, passando de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 5,00 (cinco reais). Essa alteração acarretará uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 587,64 (quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

MODALIDADE: PE 002/2019.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/03/2025 a 16/10/2025.

VALOR: R\$ 226.418,16.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.4091.339037020000-1.

BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar n° 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000110675-1, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração n° 1024401, fundamentada na Decisão Administrativa n° 295/2025 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Construtora Da Vinci Ltda. - CNPJ n° 03.615.288/0001-05.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar n° 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000078876-0, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração n° 1024356, fundamentada na Decisão Administrativa n° 288/2025 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Terraplanagem Eroni Machado Ltda. - CNPJ n° 92.314.079/0001-43.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000110694-8, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1024402, fundamentada na Decisão Administrativa nº 298/2025 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Construtora Da Vinci Ltda. - CNPJ nº 03.615.288/0001-05.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000014800-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025271, fundamentada na Decisão Administrativa nº 096/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e de MULTA DIÁRIA no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a P.R. Espíndola Rocha - ME (Mecânica Paulinho), CNPJ nº 09.564.432/0001-08.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000112557-2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024239, fundamentada na Decisão Administrativa nº 136/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFM's a Annibal Di Primio Beck, CPF nº 000.XXX.XXX-68.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000090232-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025840, fundamentada na Decisão Administrativa nº 189/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a *Green Point* Lavagem Ecológica LTDA, CNPJ nº 28.974.571/0001-46.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000019220-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2020302533, fundamentada na Decisão Administrativa nº 143/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,5620 UFMs a Luís Fábio Corrêa Lopes, CPF nº 658.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000019957-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 72338 - L.1156-D - PGMCD Nº 2170 - SC/2196.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95244/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 00.000.028/0001-29.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de licença de uso do sistema de computador *Target GEDWeb* – Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 24/06/2025; O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato; A contar de 24/06/2025, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quarta, itens 4.1 e 4.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 5,057630%, referente a competência de março/2024 a fevereiro/2025.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/06/2020 a 23/06/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 24/06/2025 a 23/06/2026.

VALOR: 1.969,32 (mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.4181.339039010000-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II e art. 65, § 8º, da Lei nº 8666/93.

Porto Alegre, 14 de maio de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI

CONTRATO REGISTRADO SECON 95008/2025

PROCESSO 20.0.000090790-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: Nº 72603 - L.1164-D - PGMCD Nº 4169 - SC/4195.

OBJETO: Prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1 – Retifica-se o preâmbulo do o V Termo Aditivo (32502829), conforme discriminado a seguir: 1.1.1 – No preâmbulo: Onde se lê: "[...] O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, VITORINO BASEGGIO, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, tendo sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, legalmente representada pelo Sr. CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES e pelo Sr. CLAITON MERG CARVALHO, aqui denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob o nº 72603, advindo do Pregão Eletrônico para o sistema de REGISTRO DE PREÇO nº 505/2019, Processo nº 20.0.000090790-2, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem: "Leia-se: "[...] O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, VITORINO BASEGGIO, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, tendo sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, legalmente representada pelo Sr. CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES e pelo Sr. CLAITON MERG CARVALHO, aqui denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob o nº 72603, advindo do Pregão Eletrônico para o sistema de REGISTRO DE PREÇO nº 505/2019, Processo nº 20.0.000090790-2, com fundamento no art. 57, II e art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:" 1.2 – Retifica-se a Cláusula Primeira do o V Termo Aditivo (32502829), conforme discriminado a seguir: 1.2.1 – No subitem 1.1: Onde se lê: "[...] Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 22/02/2025". Leia-se: "[...] Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/03/2025".

VALOR: R\$ 10.812,73 (dez mil oitocentos e doze reais e setenta e três centavos).

MODALIDADE: PE 505/2019.

VIGÊNCIA: 22/02/2026.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339040140200-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de maio de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VIII

CONTRATO REGISTRADO SECON 95375/2025

PROCESSO 19.0.000139811-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES PFS LTDA - ME, CNPJ nº 93.168.698/0001-30.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 68334, livro 1123-D, folhas 128.

OBJETO: Contratação de veículo locado com Motorista - Contrato 2530.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste contrato, sendo que a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA da rescisão com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. A CONTRATADA concorda expressamente que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, poderá ser formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA referente ao período de 14/05/2024 a 13/05/2025, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. Pela prestação do serviço, o contratante pagará à contratada, ANUALMENTE, em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 59.873,44 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do

Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 59.873,44 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

MODALIDADE: PE 229/2018.

VIGÊNCIA: 13/05/2026.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7602-4125-339039990400-1217.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, e § 4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000064846-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: JURYAMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 49.130.136/0001-05.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 94905/2025.

OBJETO: Prestação de serviços de reforma predial na Sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SMSURB, nas condições estabelecidas no Projeto Básico 32064528.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 043/2024.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025.

VIGÊNCIA: 11/11/2025.

VALOR: R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 002483 1.5.00.001001 0001 33.90.39.16.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 24.0.000070250-8, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados - SPAAN, CNPJ 92.855.600/0001-50, para o fim de repasse do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) oriundo da Emenda Impositiva Federal nº 39200006/2024, destinando-se à aquisição de fraldas geriátricas para utilização cotidiana dos idosos atendidos pela Entidade. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço ec.emendas@gmail.com.

Porto Alegre, 06 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE FOMENTO 021/2024 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 23.0.000003926-8

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95346/2025.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e o Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Educação Profissional São João Calábria, CNPJ nº 92.726.81/0004-00.

OBJETO DO CONTRATO: estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal da Criança (FUNCRIANÇA), para a execução do projeto Adote um Futuro III, conforme disposto na Lei Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

MODALIDADE: Dispensa de chamamento publico nº 104/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 (vinte e oito) meses, contados da data de assinatura.

VALOR: R\$ 5.724.828,42 (cinco milhões setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 060/2023 – CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000..

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 23.0.000079038-9, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação dos Moradores do Vale dos Canudos, CNPJ 90.601.113/0001-35, para o fim de repasse do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) oriundo da Emenda Impositiva Federal, referida no Ofício 085/2021 GPP-EF, destinando-se à qualificação do espaço de realização das oficinas ofertadas pela associação. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público com prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação em Diário Oficial, para a impugnação, nos termos da Lei, mediante o encaminhamento de e-mail ao endereço ec.emendas@gmail.com.

Porto Alegre, 05 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I
TERMO DE FOMENTO 012/2023 – FUNCRIANÇA
PROCESSO 23.0.000024653-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 86799/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 95242/2025.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD, CNPJ nº 60.979.457/0004-64.

OBJETO DO CONTRATO: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Sustentabilidade da AACD POA/RS 2020/2022, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

OBJETO DO ADITIVO: Cláusula primeira - da prorrogação do termo, Cláusula segunda - da fonte de recursos.

MODALIDADE: dispensa de chamamento público nº 112/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses adicionais, a contar do dia 28 de novembro de 2024.

VALOR: R\$ 962.081,76 (novecentos e sessenta e dois mil oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 166/2020 - CMDCA.

DOTAÇÃO(ÇÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 107306-2817-33504399-2.669.002.000/107306-2817-44504201-2.669.002.000/107306-2817-33504399-1.669.002.000/107306-2817-44504201-1.669.002.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 23.15.000007923-3

CONTRATO: Contrato Registrado - 016/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO: Contrato Registrado SECON 95228.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (EM EXTINÇÃO), CNPJ 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05.835.010/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículos com Motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1 O objeto do presente Apostilamento consiste no reajuste de 5,69%, ao Contrato FASC nº 016/2023, calculado pelo Índice do IPCA, conforme Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1 O índice de reajuste de 5,69% incidirá sobre o período de 21/12/2023 a 20/12/2024, acrescendo ao Contrato o valor de R\$ 384,39 (trezentos e oitenta e quatro reais com trinta e nove centavos mensais), passando o valor mensal do Contrato atual de R\$ 6.751,83 (seis mil setecentos e cinquenta e uma reais com oitenta e três centavos) para R\$ 7.136,22 (sete mil cento e trinta e seis reais com vinte e dois centavos), conforme Documento 32860188.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 160/2023.

RECURSO: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de abril de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO
DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 23.15.000008182-3

CONTRATO: FASC Contrato registrado nº 060/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO: FASC Nº 744/2025.

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania (em extinção), CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.104.037/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículos com Motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1 O objeto do presente Apostilamento consiste no reajuste de 6,24% ao Contrato FASC nº160/2024, calculado pelo Índice do IPCA, conforme Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE - 2.1 O índice de reajuste incidirá sobre o período de 22/01/2024 a 21/01/2025 acrescendo ao Contrato o valor de R\$ 426,56 (quatrocentos e vinte e seis reais com cinquenta e seis centavos) mensais, passando o valor mensal do Contrato atual de R\$ 6.832,81 (seis mil oitocentos e trinta e dois reais com oitenta e um centavos) para R\$ 7.259,37 (sete mil duzentos e cinquenta e nove reais com trinta e sete centavos) conforme Documento 32880327.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 160/2023.

RECURSO: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de maio de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO
DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO - ADVERTÊNCIA
PROCESSO 25.0.000017582-2

CONTRATO REGISTRADO: Nº 92923/2024.

CONTRATADA: GRUPO SS MULTISERVICE LTDA.

CNPJ: 19.694.574/0001-35.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL).

OBJETO: Execução dos serviços de auxiliar de limpeza (rouparia), para os Centros de Comunidade do Município, durante a Temporada de Piscinas, para atender a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer (SMEL), executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SMEL), vem NOTIFICAR a empresa GRUPO SS MULTISERVICE LTDA, CNPJ nº 19.694.574/0001-35, da intenção de aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão da ocorrência nos meses de DEZEMBRO/2024 em que a empresa "deixou de substituir ausência de funcionário para cobertura de posto de trabalho, por dia e por funcionário". Conforme previsto no Termo de Referência, item 4.4.5. "Em caso de falta ao serviço (justificada ou não), substituir o profissional que executará os serviços sem nenhum acréscimo de custo ao órgão demandante dos serviços, imediatamente, não podendo em nenhuma circunstância deixar o posto desabrigado uma vez dada a natureza do serviço que presta". Em função do descumprimento contratual, em que compete à contratada, conforme item 7.1.2. "Cumprir as obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e demais documentos, integrantes do presente

Contrato", o Município de Porto Alegre delibera a intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, de acordo com o previsto no item 11.1., da Cláusula Décima Primeira - Das Sanções Administrativas e, inciso I do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Diante disso, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser encaminhada, preferencialmente, através do correio eletrônico esporte.smel@portoalegre.rs.gov.br, ou entregue na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito a Rua General João Manoel, 50, 7º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 14 de maio de 2025.

LUCAS MONTELLI DA ROCHA, Fiscal de Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO

POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.0.000007481-7

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

INDENIZADA: INSTITUTO SOCIOCULTURAL AFRO-SUL/ODOMODE

CONTRATO REGISTRADO: 95301/2025.

OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Indenizar a Credora em virtude da prestação de serviços educacional de até 450 estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Porto Alegre, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para desenvolvimento de atividades de dança na modalidade extracurricular, no contraturno oferecendo aos alunos da Rede Municipal de Ensino a ampliação no atendimento, na diversidade de linguagens e expressões culturais de dança nas escolas, decorrente do CONTRATO SECON Nº 79996/2022, documento SEI 20915032, findo no dia 20/10/2024, Processo nº 22.0.000036440-5.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025.

PERÍODO INDENIZADO: 21/10/2024 a 18/12/2024.

VALOR: R\$ 108.750,00 (cento e oito mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.92.01-1.500.001.001.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

PARA INTEGRAREM O PLENÁRIO DO CME/POA

RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO 25.0.000039819-8

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/POA, no uso legal de suas atribuições, conforme decisão da Comissão de Cadastramento, torna público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 003/2025 para o Cadastramento de Entidades representantes da Sociedade Civil para integrarem o plenário do Conselho Municipal de Educação.

1. Entidades de trabalhadores representantes de Professores:

Entidade	Situação	Motivo
Associação dos Orientadores Educacionais do Rio Grande do Sul (AOERGS)	HABILITADA	Em conformidade com critérios estabelecidos no Edital 003/2025
Associação dos Supervisores de Educação do Rio Grande do Sul (ASSERS)	HABILITADA	Em conformidade com critérios estabelecidos no Edital 003/2025
Associação dos Trabalhadores em Educação do Município de Porto Alegre (ATEMPA)	HABILITADA	Em conformidade com critérios estabelecidos no Edital 003/2025
Sindicato dos Professores do Ensino Privado do Rio Grande do Sul (SINPRO)	HABILITADA	Em conformidade com critérios estabelecidos no Edital 003/2025

2. Entidades representantes das Escolas Privadas:

Entidade	Situação	Motivo
Associação Escolas Privadas de Educação Infantil do Rio Grande do Sul (AEPEI/RS)	HABILITADA	Em conformidade com critérios estabelecidos no Edital 003/2025
Sindicato das Escolas Privadas de Educação Infantil do Estado do Rio Grande do Sul (SINDEEDIN/RS)	HABILITADA	Em conformidade com critérios estabelecidos no Edital 003/2025
Sindicato do Ensino Privado do Rio Grande do Sul (SINEPE)	HABILITADA	Em conformidade com critérios estabelecidos no Edital 003/2025
Rede de Escolas Infantis "Rede Ciranda" - REDIN	NÃO HABILITADA	Ausência da ata de eleição da diretoria atualizada e comprovante de endereço

3. Entidades parceirizadas ligadas à Educação:

Entidade	Situação	Motivo
Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção (ABENSA)	HABILITADA	Em conformidade com critérios estabelecidos no Edital 003/2025
Associação de Apoio ao Fórum (ASAFOM)	HABILITADA	Em conformidade com critérios estabelecidos no Edital 003/2025
Associação Recreativa e Cultural Sport Vida	HABILITADA	Em conformidade com critérios estabelecidos no Edital 003/2025
Clube de Mães Chácara do Banco	NÃO HABILITADA	Descumprimento do item 2.2, alíneas "a", "d", "g" e "h".
Projeto Vida Nova da Restinga	HABILITADA	Em conformidade com critérios estabelecidos no Edital 003/2025

4. Associação de pais e mestres:

Entidade	Situação	Motivo
Associação de Pais Pela Escola Livre de Doutrinação (APEL)	HABILITADA	Em conformidade com critérios estabelecidos no Edital 003/2025
Associação dos Amigos do Casarão da Várzea	NÃO HABILITADA	Ausência da ata de eleição da diretoria com a indicação dos eleitos ou documento equivalente. Atuação restrita a uma instituição de ensino militar federal, fora da

- AACV-APC/CMPA		jurisdição pedagógica e normativa do CME/POA.
Associação Mães e Pais pela Democracia	HABILITADA	Em conformidade com critérios estabelecidos no Edital 003/2025
Federação das Associações e Círculos de Pais e Mestres do Rio Grande do Sul (ACPM-Federação)	HABILITADA	Em conformidade com critérios estabelecidos no Edital 003/2025

5. Entidades representantes dos estudantes:

Considerando a ausência de inscritos no segmento, foi prorrogado o prazo de inscrições, exclusivamente, para entidades representantes dos estudantes, até dia 13 de maio de 2025, conforme divulgado na edição de 06 de maio de 2025 do DOPA-e. Após a análise da documentação, o resultado preliminar será divulgado no DOPA.

As entidades terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado da habilitação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) para apresentar interposição de recurso. A contestação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico cme@smed.prefpoa.com.br, devendo ser respondida pela Comissão, igualmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

CLARICE GORODICHT, Presidente da Comissão de Cadastramento.

ALINE DE OLIVEIRA KERBER, Presidente do CME/POA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO

DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PROCESSO 25.0.000029400-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95371/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: JOSÉ GILNEI RODRIGUES DA SILVA.

CPF: XXX.273.XXX-04.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural Ritmos e Movimentos Afro-Brasileiros oferece Oficinas de Percussão e Dança Afro.

MODALIDADE: Chamamento Público 005/2024.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/05/2025 a 13/05/2026.

VALOR: R\$ 30.000.00 (trinta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Política Nacional Aldir Blanc.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339031-2.719.001.001.

BASE LEGAL: LEI 14.399/2022 (PNAB), LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DECRETO 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DO SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EDITAL DE HABILITAÇÃO**PROCESSO 24.0.000082446-8**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, HABILITA as entidades abaixo, conforme o disposto na Instrução Normativa SMCEC 002/2024, Processo 24.0.000082446-8, estabelecida no Decreto nº 22.843, de 06 de agosto de 2024, com objetivo de que estas entidades possam indicar titulares para a formação do FÓRUM PNAB.

SÃO HABILITADAS:

Entidade	Razão Social	Área de interesse
AGES	Associação Gaúcha de Escritores do RS	Livro e Literatura
CASA DO CAPOEIRA RS	Associação de Mestres e Docentes de Capoeira RS	Capoeira
CIRCO SUL	Associação de Circo do RS	Circo
APTC-RS	Associação Profissional dos Técnicos Cinematográficos do Rio Grande do Sul e Brasileira de Documentaristas	Cinema e Audiovisual
UNBCEPA	UNIAO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DA CIDADE DE PORTO ALEGRE	Blocos de Rua
FEDARGS	FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE ARTESÃOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Artesanato
ASGADAN	Associação Gaúcha de Dança	Dança
SATED RS	Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Rio Grande do Sul - SATED/RS	Teatro
SINDIMUS	Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio Grande do Sul	Música
SIAV-RS	SINDICATO DA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL DO RIO GRANDE DO SUL	Cinema e Audiovisual
1º RT	Primeira Região Tradicionalista	Folclore e Tradição

A partir desta publicação, a partir do chamamento e organização da SMC, conforme o art. 10 da Instrução Normativa 002/2024, as entidades habilitadas, a partir da publicação em Diário Oficial, deverão enviar em até 05 (cinco) dias úteis, o nome do representante do segmento cultural através do *e-mail* pnab.portoalegre@gmail.com.

Porto Alegre, 10 de maio de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 206/2025
PROCESSO 24.0.000079634-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Cepheid Brasil, Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnósticos Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.628.083/0002-04.

OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o suporte técnico, a manutenção e o reparo dos equipamentos dos sistemas GeneXpert, para realizar teste rápido molecular de tuberculose, com fornecimento de todas as peças, módulos e kits de manutenção preventiva (*XpertCheck*), dos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Documento SEI nº 32694081.

VALOR: R\$ 76.296,00 (setenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804.004043.33903900.2600502001-4502.

BASE LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21, Lei Complementar Municipal 881/2020, Lei Municipal 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023, Decreto Municipal 21.978/2023.

Porto Alegre, 08 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 23.0.000022210-0

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 82.225/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 95.280/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de atividades na rede de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho, que dele faz parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde, referente à Coordenadoria de Saúde Sul, Lote nº 03.

OBJETO DO 14º TERMO ADITIVO: Ampliação temporária de recursos humanos para atendimento em Unidades de Saúde de Atenção Primária de Saúde da região de atuação da instituição durante a Operação Inverno/Dengue 2025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO COLABORAÇÃO: 15 de março 2023 até 05 anos.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12 de maio 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 90 dias a partir da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 480.787,34 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-004446-1.6.00.500001-4500-33.50.43.05.

BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 23.0.000022008-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a errata do Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 82.257/2023 com a empresa Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, com vigência até 19 de março de 2028. No Edital publicado no DOPA em 25/04/2025, Edição 7.503:

ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94.647/2025.

LEIA-SE: TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94.960/2025.

ONDE SE LÊ: OBJETO DO 17º TERMO ADITIVO:.

LEIA-SE: OBJETO DO 16º TERMO ADITIVO:.

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000114739-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95.143/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Desentupidora Andrade Ltda.

CNPJ: 02.225.432/0001-26.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e desentupimento assépticos (caixas de gordura, fossas, esgotos) no Hospital de Pronto Socorro (HPS) nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 495/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de maio de 2026.

VALOR: R\$ 38.460,00 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta reais) de valor máximo total.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004045-1.6.00.501001-4501-33.90.39.16.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 07 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143517-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 95342/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE.

CNPJ: 92.697.291/0001-37.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para aquisição de materiais permanentes, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 32689746, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 118/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804.004491.1.5.00.001001 0001.44.50.42.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA 157/2025

PROCESSO 25.0.000049407-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.

CNPJ: 00.088.664/0001-54.

OBJETO: Embalagem de alumínio redonda para alimentos, num. 8, 18cm diâmetro.

VALOR: R\$ 77.290,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4040.1.600.501.001.4501.33.90.30.00.

BASE LEGAL: art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 02 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DISPENSA 157/2024

PROCESSO 25.0.000049407-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa DZL Distribuidora Zanata Ltda.

CNPJ: 00.088.664/0001-54.

OBJETO: Aquisição de embalagens de alumínio redonda para alimentos, num. 8, 18cm diâmetro.

VALOR: R\$ 42.800,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4040.339030.1.600.501.001.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 25.0.000057996-6

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 95.336/2025.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: SER - Serviços de Doenças Renais.

CNPJ: 90.091.489/0001-47.

OBJETO: Prestação de serviços de hemodiálise para a Secretaria Municipal de Saúde, prestados na competência de faturamento.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: março/2025.

VALOR: R\$ 607.473,78 (seiscentos e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 26.287,18 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) referentes à produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC e R\$ 581.186,60 (quinhentos e oitenta e um mil cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos) de FAEC.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 09 de maio de 2025.

CEZÁR EMILIO SULZBACH, Secretário Adjunto.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 25.0.000057996-6

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 95337/2025.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: VITA-RIM - Clínica de Doenças Renais.

CNPJ: 89.953.756/0001-69.

OBJETO: Prestação de serviços de hemodiálise para a Secretaria Municipal de Saúde, prestados na competência de faturamento.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: março/2025.

VALOR: R\$ 532.972,29 (quinhentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 9.491,03 (nove mil quatrocentos e noventa e um reais e três centavos) referentes à produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC e R\$ 523.481,26 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) de FAEC.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 09 de maio de 2025.

CEZÁR EMILIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde Adjunto.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143664-0

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 95.403/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Instituto de Estudos e Incentivos a Novas Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digitais - INOVATECHRS.

CNPJ: 44.420.926/0001-01.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente instrumento tem por objeto repasse ao INOVATECH-RS para custeio de pessoal, contratualização de empresa de mão de obra de serviços especializados, aluguel e compra de equipamentos, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por emenda parlamentar individual nº 410/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 205/2025.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 14 de maio de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 1.181.284,00 (um milhão cento e oitenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 004488 1.5.00.001001 33.50.43 e 44.50.42.

BASE LEGAL: Art. 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 14 de maio de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

PROCESSO 25.10.000002334-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Reservatório gradeado capacidade 1000L, tipo "IBC".

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 12.000,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 12 maio de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025

PROCESSO 25.10.000002915-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Lavadora de alta pressão, vazão 500 L/h, 2000 PSI, 220V.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: GÖRGEN DISTRIBUIDORA LTDA.

VALOR: R\$ 3.961,60.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025

PROCESSO 25.10.000002358-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo para uso em laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 05, 06, 10, 11, 12, 15, 16.

EMPRESA: PRÓ ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 68.979,57.

ITENS 02, 04.

EMPRESA: PROLAB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 3.000,00.

ITEM 03.

EMPRESA: SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.793,80.

ITEM 09.

EMPRESA: STL SERVIÇOS TÉCNICOS DE LABORATÓRIO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.508,00.

ITEM 13.

EMPRESA: VERSSERV VENDASONLINE LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 20.394,00.

ITEM 14.

EMPRESA: ICP CIENTÍFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 79.200,00.

ITEM 07: DESERTO.

ITEM 08: FRACASSADO.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 14 de maio de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRAZO 001/2025

CONTRATO 088/2024

PROCESSO 24.14.000001581-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA, CNPJ nº 13.430.815/0001-52.

OBJETO: Prestação de serviços para execução dos serviços para recuperação e conclusão das 12 (doze) Unidades

de Comércio e Serviços localizadas no Loteamento Senhor do Bom Fim, Quadras B, D, E, H e I.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, aumenta-se o valor total do Contrato em 16,86%, perfazendo o valor de R\$ 96.549,30 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), sendo R\$ 4.982,89 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) em itens majorados (acréscimo de 0,87%) e R\$ 91.566,41 (noventa e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) em itens novos (acréscimo de 15,99%), restando o novo valor contratual em R\$ 669.054,15 (seiscentos e sessenta e nove mil e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) conforme detalhamento de custos apresentado em despacho da área demandante 33191999.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar de 17 de março de 2025.

VALOR: R\$ 669.054,15 (seiscentos e sessenta e nove mil e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7505.2569.449051.2759231001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021, pelo Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 015/2025 EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/23, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões administrativas nos processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao Diretor Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por e-mail, para colegiado@dmlu.prefpoa.com.br, ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo e-mail comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por WhatsApp, (51) 996001595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
23.17.000004311-0	2023301916	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Luís Fernando Antunes Ferreira	XXX.XXX.010-XX	Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000001637-1	2025300026	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	João Carlos Gomes da Silva	XXX.XXX.020-XX	Multa de 720 UFMs.
24.17.000000298-2	2025300082	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Marco Aurélio Ancinello dos Santos	XXX.XXX.040-XX	Multa de 720 UFMs.
24.17.000003624-0	2024300796	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Neiva Juçara Nunes Garcez Camejo	XXX.XXX.580-XX	Multa de 720 UFMs.

23.17.000002393-3	2023301155	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	MAM Locadora (Marcelo Alexandre Machado de Oliveira)	46.861.094/0001-94	Defesa Administrativa indeferida. Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000000456-0	2024300978	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Car House Veículos Ltda.	94.673.480/0001-03	Defesa Administrativa deferida. Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança da multa de 720 UFMs. Um novo auto deve ser lavrado, em nome de Antônio Sandro dos Santos Andrade, CPF XXX.XXX.950-XX, com enquadramento no Art. 44, Inc. III, alínea "b", da Lei Complementar 728/14, punível conforme o art. 52, inc. IV da mesma lei.
24.17.000004258-5	2024300782	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Carlos Alexandre Machado Ferreira	XXX.XXX.190-XX	Multa de 720 UFMs.
24.17.000001027-6	2025300062	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	José Carlos da Silva Brum	XXX.XXX.310-XX	Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000004147-3	2024300942	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	52.338.343 Deivid dos Santos Carvalho	52.338.343/0001-64	Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000001542-1	202530008	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	João Carlos Sorrentino	XXX.XXX.540-XX	Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000001034-9	2025300056	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48 Art. 52, III, § único.	Simone Bandeira Alves da Silva	XXX.XXX.990-XX	Multa de 720 UFMs.
24.17.000001554-5	2024300937	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Sueli de Lourdes Ferreira Meireles	XXX.XXX.360-XX	Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000003918-5	2024300761	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Luciano Casagrande	XXX.XXX.350-XX	Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000004120-1	2024300781	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Luiz Fernando Rodrigues Fernandes	XXX.XXX.280-XX	Multa de 720 UFMs.
24.17.000003894-4	2024300876	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Rosilene Toniolo Cunha	XXX.XXX.030-XX	Multa de 720 UFMs.

24.17.000003256-3	2024300613	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	08.467.115/0001-00	Multa de 720 UFMs.
24.17.000004114-7	2024300780	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Ketlin Daniela Neves Maurante	XXX.XXX.740-XX	Multa de 720 UFMs.
23.17.000004793-0	2024300639	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Dario Francisco Pereira	XXX.XXX.830-XX	Multa de 720 UFMs.
24.17.000000619-8	2024300778	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, b, Art. 48, Art. 52, IV, § único.	Adolfo dos Santos	XXX.XXX.890-XX	Multa de 1.440 UFMs.
24.17.000000447-0	2024300628	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, a, Art. 48, Art. 52, III, § único.	Cláudio Tadeu da Silva	XXX.XXX.490-XX	Multa de 720 UFMs.

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EXTRATO
DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO 006/2023
PROCESSO 23.17.000000741-5

REGISTRO 1226.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: MW Segurança LTDA., CNPJ 11.525.620/0001-60

OBJETO: REPACTUAÇÃO e PRORROGAÇÃO de prazo EM CARÁTER EXCEPCIONAL do Contrato 006/2023 (22588756), referente à prestação de serviços de vigilância desarmada nas unidades do DMLU.

PRORROGAÇÃO: Do Contrato 006/2023, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/05/2025.

O Contrato 006/2023 poderá ser rescindido quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato, sendo que a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA da rescisão com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

REPACTUAÇÃO: Após a Repactuação CCT 2025 (33230295) a partir de 01/02/2025, conforme Análise Técnica Despacho (33230785), Planilha (33229534) em conformidade com a convenção coletiva do SIND. DAS EMPR DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO EST. DO RGS e e alteração das tarifas de ônibus, conforme Decreto nº 23.209/2025 (33230592); o valor do Contrato 006/2023.

VALOR: Valor anual do Contrato 006/2023, a partir de 14/05/2025, passa de R\$ 2.980.830,60 (dois milhões novecentos e oitenta mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos) para R\$ 3.175.530,36 (três milhões cento e setenta e cinco mil quinhentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2547-1.5.01.002001 0002-33903703.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2023.

ORIGEM: Recurso Livre Adm. Direta.

EMBASAMENTO LEGAL: A prorrogação excepcional tem por base legal o art. 57, inciso II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Cláusula Quarta do Contrato quanto à repactuação.

Porto Alegre, 14 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO

DO CONTRATO 93962/2025
PROCESSO 25.16.000005117-5

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2025.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal - CAIXA, CNPJ 00.360.305/0001-04.

OBJETO: A prestação de serviços de agendamento de pagamentos e/ou recebimentos pela CAIXA ao(à) Contratante.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR: R\$ 3.388.833,45 (três milhões trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso próprio da EPTC.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

DALMILRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO

DO CONTRATO 004/2025
PROCESSOS 25.16.000008574-6/25.16.000016927-3

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011/2025.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Vip Elevadores Ltda. - ME, CNPJ 73.317.513/0001-02.

OBJETO: Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador da sede Jerônimo de Ornelas.

VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da autorização para o início do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4263-2.5.01.400003-33.90.39.99.

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso próprio da EPTC.

BASE LEGAL: RILC-EPTC/2020, Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 20.587/2020, Lei nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

CONVITE

PARA INTEGRAR PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO 25.16.000015133-1

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica que serão iniciados os procedimentos preparatórios para cotação eletrônica no Sistema de Registro de Preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo. Desta forma, em obediência ao que disciplina o art. 159 do RILC/EPTC, convidamos as empresas públicas e sociedades de economia mista do Município de Porto Alegre, que tenham interesse em integrar a Ata de Registro de

Preços da EPTC, a participarem dos procedimentos iniciais, indicando, cada qual, as características e quantidades para atendimento das necessidades até o dia 20 de maio de 2025 através do *e-mail* licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Jorge Antônio Dornelles Carpes

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br